PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.435 | Diário Oficial do Município - DOM | 15/1/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.842,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 16.681, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
DECRETA:

Art. 1º – O inciso IV do *caput* do art. 2º do Decreto nº 16.681, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

IV – à coordenação e à elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação, de saneamento básico, de drenagem e de limpeza urbana;".

Art. 2º – O inciso IV do art. 4º do Decreto nº 16.681, de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e" e dos respectivos itens 1 a 3:

"Art. 4º – (...)

IV – (...)

e) Diretoria Administrativa:

1 – Gerência de Licitações e Contratos;

2 – Gerência de Logística;

3 – Gerência de Recursos Humanos;".

Art. 3º – O inciso XII do art. 9º do Decreto nº 16.681, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – (...)

XII – prestar contas, fornecer documentos e informações da gestão orçamentária dos Fundos Municipais de Habitação Popular, de Saneamento, de Calamidade Pública, da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo e da Operação Urbana do Isidoro.".

Art. 4º – Os incisos V a VIII e X do art. 11 do Decreto nº 16.681, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – (...)

V – coordenar e controlar a gestão financeira em colaboração com os demais órgãos da Smobi, dos Fundos Municipais de Habitação Popular, de Saneamento, de Calamidade Pública, da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo e da Operação Urbana do Isidoro;

VI – monitorar e manter a regularidade econômico-financeira e administrativa dos Fundos Municipais de Habitação Popular, de Saneamento, de Calamidade Pública, da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo e da Operação Urbana do Isidoro;

VII – monitorar a regularidade fiscal e contábil dos Fundos Municipais de Habitação Popular, de Saneamento, de Calamidade Pública, da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo e da Operação Urbana do Isidoro, respeitadas suas destinações legais, bem como as diretrizes da Contadoria-Geral do Município, e promover a interlocução com aquele órgão;

VIII – acompanhar e prestar contas referentes à captação e aplicação dos Fundos Municipais de Habitação Popular, de Saneamento, de Calamidade Pública, da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo e da Operação Urbana do Isidoro;

(...)

X – prestar informações acerca da gestão financeira dos Fundos Municipais de Habitação Popular, de Saneamento, de Calamidade Pública, da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo e da Operação Urbana do Isidoro.".

Art. 5º – Os incisos I e VI do art. 14 do Decreto nº 16.681, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos ao referido artigo os incisos VII e VIII:

"Art. 14 – (...)

I – providenciar documentação e enviar aos órgãos concedentes justificativas em resposta às notificações dos pareceres das análises das prestações de contas parciais e finais;

(...)

VI – alimentar os sistemas de controles dos órgãos concedentes no tocante ao registro das informações inerentes à execução dos objetos contratados e às prestações de contas;

VII – analisar e organizar a documentação necessária à execução e à prestação de contas dos convênios e contratos de repasse;

VIII – elaborar a prestação de contas dos convênios e dos contratos de repasse e financiamento aos órgãos concedentes.".

Art. 6º – O Capítulo VI do Decreto nº 16.681, de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção V, suas Subseções I, II, III e respectivos arts. 17-A a 17-D:

"Seção V
Da Diretoria Administrativa

Art. 17-A – A Diretoria Administrativa tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, com atribuições de:

I – supervisionar os serviços administrativos das atividades de pessoal, de material de consumo, de veículos e do patrimônio móvel;

II – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de recursos humanos e de previdência segundo políticas, princípios e normas estabelecidos;

III – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de materiais, patrimônio e logística segundo políticas, diretrizes e normas estabelecidos;

IV – implementar na Secretaria a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – estabelecida no âmbito do Poder Executivo;

V – monitorar os recursos de TIC e apoiar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas a TIC;

VI – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

VII – elaborar o plano de alteração e a manutenção da estrutura organizacional da Secretaria para mantê-la atualizada no sistema de informações organizacionais do Poder Executivo;

VIII – realizar ações de melhoria e identificar projetos de inovação nos processos organizacionais do órgão em conformidade com a metodologia estabelecida pela SMPOG;

IX – propor a criação, alteração e exclusão de modelos de formulários da Secretaria, respeitando as diretrizes e os requisitos de padronização definidos para o Poder Executivo;

X – coordenar a instauração de processos administrativos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

XI – acompanhar as atividades da Comissão Permanente de Licitações da Smobi e respectivas equipes de apoio;

XII – acompanhar e monitorar os prazos das licitações, contratos e aditamentos da Secretaria;

XIII – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras e contratações de serviço realizados no âmbito da Secretaria e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outro órgão.

Parágrafo único – Cabe à Diretoria Administrativa cumprir as orientações normativas e observar as orientações técnicas emanadas pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SMPOG e na Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA.

Subseção I
Da Gerência de Licitações e Contratos

Art. 17-B – A Gerência de Licitações e Contratos tem como competência coordenar as atividades de contratação de bens e serviços, no âmbito da Smobi, com atribuições de:

I – planejar, elaborar e realizar as aquisições de materiais de consumo e permanentes e a contratação de serviços para a Secretaria conforme política de gestão de suprimentos estabelecida pela SMFA;

II – planejar, elaborar e acompanhar os processos referentes a aquisição de material e contratação de serviços executados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda conforme demanda devidamente especificada pelas unidades do órgão;

III – dar suporte técnico em licitações de interesse da Secretaria conduzidas por outro órgão ou entidade;

IV – receber e conferir a documentação necessária à abertura de processos licitatórios na modalidade pregão;

V – acompanhar a elaboração das minutas de editais e contratos;

VI – executar as atividades inerentes à função de pregoeiro;

VII – acompanhar o andamento dos processos licitatórios sob a responsabilidade da Smobi, formalizando os atos necessários à sua efetivação;

VIII – responder questões formuladas pelos licitantes, assim como receber, examinar e decidir sobre a pertinência de recursos nos processos licitatórios.

Subseção II
Da Gerência de Logística

Art. 17-C – A Gerência de Logística tem como competência prestar apoio administrativo, de manutenção e logístico às unidades da Smobi, com atribuições de:

I – gerenciar os serviços de protocolo, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção dos equipamentos e das instalações das unidades da Secretaria;

II – gerenciar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

III – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos imóveis em uso pelas unidades do órgão;

IV – programar e controlar as atividades de transporte, de viagens à serviço, de guarda e manutenção de veículos das unidades do órgão de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

V – gerir os arquivos do órgão, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte;

VI – acompanhar o consumo de insumos da Smobi com vistas à proposição de medidas de redução de despesas;

VII – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Subseção III
Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 17-D – A Gerência de Recursos Humanos tem como competência atuar na gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento humano e organizacional da Smobi, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela SMPOG, com atribuições de:

I – instruir os processos da administração de pessoal e orientar os servidores quanto aos seus direitos e deveres;

II – gerir a administração de pessoal e os procedimentos de atualização de registros funcionais, cadastro de pessoal, controles de jornada de trabalho, frequência, preparação das folhas de pagamento, concessão de benefícios, férias, licenças e outros expedientes e documentos referentes à concessão de direitos e vantagens;

III – planejar e acompanhar as ações de desenvolvimento de pessoal, com base nas diretrizes e estratégias correspondentes à Smobi e da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;

IV – coordenar e acompanhar os processos de avaliação de desempenho e de avaliação do estágio probatório dos servidores do órgão;

V – instruir os servidores para o acesso às capacitações;

VI – apoiar e executar as ações motivacionais, de valorização do profissional e de qualidade de vida no trabalho;

VII – acompanhar e executar, as ações relativas aos concursos públicos, movimentações e demais atividades relacionadas ao planejamento da força de trabalho;

VIII – implantar as atividades relacionadas com saúde e segurança do trabalho definidas no âmbito do Poder Executivo;

IX – propor à SMPOG normas complementares necessárias à implementação das políticas e diretrizes de gestão de pessoas.".

Art. 7º – Ficam revogados do Decreto nº 16.681, de 31 de agosto de 2017:

I – a alínea "c" do inciso I e a alínea "d" do inciso II do art. 3º;

II – o item 3 da alínea "c" do inciso IV, o inciso IX e suas respectivas alíneas "a", "b" e "c" do art. 4º;

III – a Subseção III da Seção III do Capítulo VI e seu respectivo art. 16;

IV – o Capítulo XI, suas Seções I, II, III e respectivos arts. 29, 30, 31 e 32.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.843,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 16.885, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Política Urbana, e dá outras providências.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 16.885, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII e dos §§ 1º e 2º:

"Art. 2º – (...)

XIII – coordenar e elaborar as políticas de mobilidade, transporte e trânsito.

§ 1º – Para exercício da competência de que trata o inciso XIII do *caput* deste artigo, a SMPU desenvolverá diretrizes gerais e atuará no desenvolvimento das políticas de planejamento e de gestão em mobilidade e nos projetos do sistema de mobilidade de forma integrada com as ações da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob.

§ 2º – Serão objeto de deliberação conjunta entre a SMPU e a Sumob, a aprovação, no que diz respeito à adequação às diretrizes da política urbana, dos estudos de viabilidade e de concepção, bem como dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos para elaboração de projetos de intervenção urbana.".

Art. 2º – O art. 3º do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Integram a área de competência da SMPU:

I – por suporte técnico-administrativo:

a) o Conselho Municipal de Política Urbana – Compur;

b) o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – Comurb;

c) as Juntas Integradas de Julgamento Fiscal e a Junta Integrada de Recursos Fiscais, incumbidas de julgar em primeira e segunda instância administrativa, respectivamente, os contenciosos administrativos decorrentes das ações fiscais nas áreas de atividades em vias urbanas, controle ambiental, limpeza urbana, obras e posturas;

II – por vinculação:

a) a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob;

b) a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans.

Parágrafo único – As Juntas Integradas de Julgamento Fiscal são as seguintes:

I – Junta Integrada de Julgamento Fiscal I;

II – Junta Integrada de Julgamento Fiscal II;

III – Junta Integrada de Julgamento Fiscal III;

IV – Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV;

V – Junta Integrada de Julgamento Fiscal V.".

Art. 3º – O Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A – Cabe à SMPU gerir:

I – o Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades – FC –, dotado de autonomia administrativa e financeira;

II – o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU;

III – o Fundo Municipal de Melhoria da Qualidade e Subsídio ao Transporte Coletivo – FSTC.".

Art. 4º – Os itens 1 e 4 da alínea "e" do inciso XIV do art. 4º do Decreto nº 16.885, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescidos ao referido artigo a alínea "e" no inciso X, o item 14 na alínea "e", a alínea "f" e respectivos itens 1 e 2 no inciso XIV, bem como os incisos XVI e suas alíneas "a", "b" e "c", XVII e sua alínea "a", XVIII e XIX:

"Art. 4º – (...)

X – (...)

e) Gerência de Sistemas e Informações Técnicas;

(...)

XIV – (...)

e) (...)

1 – Gerência de Licenciamento de Atividades e Feiras em Logradouro e de Engenhos de Publicidade;

(...)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

4 – Gerência de Licenciamento de Atividades Eventuais;

(...)

14 – Gerência de Licenciamento de Infraestrutura de Telecomunicações;

f) Diretoria de Regularização de Interesse Social:

1 – Gerência de Regularização Fundiária;

2 – Gerência de Projetos de Regularização de Interesse Social;

(...)

XVI – Diretoria de Serviços Urbanos:

a) Gerência de Centros de Comércio Popular;

b) Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte;

c) Gerência de Programas de Inclusão Produtiva;

XVII – Diretoria de Programas Especiais de Urbanização:

a) Gerência de Acompanhamento de Projetos de Urbanização;

XVIII – Diretoria de Articulação Metropolitana e Projetos Especiais;

XIX – Gerência Executiva do Conselho Municipal Mobilidade Urbana.".

Art. 5º – Os incisos II e III do art. 8º do Decreto nº 16.885, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – (...)

II – assessorar o desenvolvimento de projetos públicos pelos diversos órgãos e entidades municipais no que se refere ao conteúdo técnico pertinente às atribuições da SMPU, de suas Subsecretarias e de suas entidades vinculadas;

III – assessorar a SMPU na articulação entre suas Subsecretarias e suas entidades vinculadas para que as análises e encaminhamentos referentes aos projetos públicos sejam realizados de forma integrada e ágil.".

Art. 6º – O inciso I do art. 9º do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – (...)

I – acompanhar programas considerados estratégicos pelo Poder Executivo, subsidiando-os com análises e informações para a solução de demandas afetas à SMPU, suas Subsecretarias e à Sumob;".

Art. 7º – O art. 28 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 28 – (...)

III – implementar programa de qualificação periódica dos atendentes da central de atendimento relacionado aos expedientes de responsabilidade da SMPU.".

Art. 8º – O Capítulo XII do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção V e respectivo art. 28-A:

"Seção V
Da Gerência de Sistemas e Informações Técnicas

Art. 28-A – A Gerência de Sistemas e Informações Técnicas tem como competência atuar no desenvolvimento de sistemas de modernização digital de serviços e processos ligados à política urbana, com atribuições de:

I – propor, executar e avaliar planos e projetos de melhoria ou implementação de sistemas utilizados pela SMPU, visando à automatização da disponibilização de informação e da prestação de serviços aos munícipes;

II – gerenciar o funcionamento dos sistemas informatizados destinados à disponibilização de informações e prestação de serviços relacionados às competências da SMPU;

III – gerir a implementação e a manutenção de sistemas digitais para atendimento às demandas de planejamento, regulação e controle urbano, comunicação com munícipes e agilização da tramitação de processos.".

Art. 9º – O art. 31 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII e IX:

"Art. 31 – (...)

VIII – emitir diretrizes para elaboração de projetos afetos à mobilidade urbana, visando a sua compatibilização com as diretrizes de planejamento urbano;

IX – promover a integração das diretrizes da política urbana e do Desenvolvimento Orientado para o Transporte Sustentável em complementaridade nos planos, projetos e programas de mobilidade em elaboração na Sumob.".

Art. 10 – O art. 34 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

"Art. 34 – (...)

VI – desenvolver, de forma colaborativa com a Sumob, alternativas que destaquem a mobilidade voltada ao Desenvolvimento Orientado para o Transporte Sustentável e ao alcance dos objetivos do Plano Diretor afetos, principalmente aos projetos de unidade de vizinhança qualificada e de centralidades;

VII – atuar de forma a integrar as diretrizes de mobilidade no âmbito da comissão de diretrizes de parcelamento do solo.".

Art. 11 – O art. 39 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos V e VI:

"Art. 39 – (...)

V – emitir diretrizes para elaboração de ações de urbanismo tático;

VI – desenvolver soluções de espaços públicos inclusivos, atrativos e diversos nos projetos de mobilidade.".

Art. 12 – O art. 40 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 40 – (...)

VI – subsidiar soluções comprometidas a evitar espaços ociosos e fomentar o emprego de gentilezas e arte em projetos de mobilidade.".

Art. 13 – O art. 41 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 41 – (...)

III – atuar de forma a integrar as diretrizes de mobilidade no âmbito dos processos de licenciamento de empreendimentos e intervenções de impacto.".

Art. 14 – O art. 62 do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 – A Diretoria de Licenciamento de Atividades e Posturas tem como competência coordenar o processo de licenciamento de atividades econômicas, de infraestrutura de telecomunicação, de engenhos de publicidade, de utilização de mobiliário urbano, de realização de eventos, de atividades em logradouro público e de ocorrência de feiras promovidas pelo particular em propriedades públicas e privadas, e pelo Poder Executivo em logradouro público, com atribuições de:

I – coordenar a gestão dos processos de licenciamento necessários à análise e emissão de autorizações para exercício de atividades econômicas, instalação de infraestrutura de telecomunicação, engenhos de publicidade, utilização de mobiliário urbano, realização de eventos, atividades em logradouro público e ocorrência de feiras;

II – gerir a regulação e o controle urbano, por meio do controle do exercício de atividades econômicas e da obediência às posturas municipais;

III – prestar apoio técnico a responsáveis técnicos e a munícipes em matéria de exercício de atividades econômicas, infraestrutura de telecomunicações e posturas;

IV – orientar a interface entre órgãos municipais para o licenciamento e controle do exercício de atividades econômicas, infraestrutura de telecomunicações e posturas;

V – coordenar a aplicação e o aprimoramento das normas de licenciamento de sua competência dentro de critérios de manutenção da harmonia e do equilíbrio do espaço urbano, de acessibilidade universal e de segurança.".

Art. 15 – A Subseção I da Seção V do Capítulo XVI e respectivo art. 63 do Decreto nº 16.885, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção I
Da Gerência de Licenciamento de Atividades e Feiras em Logradouro e de Engenhos de Publicidade

Art. 63 – A Gerência de Licenciamento de Atividades e Feiras em Logradouro e de Engenhos de Publicidade tem como competência realizar os processos de licenciamento de atividades em logradouro público e realizar o licenciamento de engenhos de publicidade na propriedade e em logradouro público, com atribuições de:

I – orientar e acompanhar processos de monitoramento e fiscalização da instalação e manutenção de atividades de sua competência em logradouro público e de engenhos de publicidade;

II – executar os procedimentos relativos aos chamamentos públicos para instalação de engenhos de publicidade;

III – realizar o licenciamento de atividades e feiras em logradouro público, incluindo utilização de mobiliário urbano, colocação de mesas e cadeiras, utilização de toldos, colocação de caçambas, atividades exercidas em banca, em veículo de tração humana, em veículo automotor, em quiosque, em local de caminhada, por pessoa com deficiência e por engraxate;

IV – atender e analisar as consultas de responsáveis técnicos e de munícipes acerca de processos de licenciamento de atividades de sua competência em logradouro público e de processos de licenciamento de engenhos de publicidade;

V – analisar, registrar os dados no banco informatizado e consolidar as informações referentes a licenciamento de atividades e feiras em logradouro público e a engenhos de publicidade.".

Art. 16 – A Subseção IV da Seção V do Capítulo XVI e respectivo art. 66 do Decreto nº 16.885, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção IV
Da Gerência de Licenciamento de Atividades Eventuais

Art. 66 – A Gerência de Licenciamento de Atividades Eventuais tem como competência realizar o licenciamento de eventos e atividade circense, promovidas pelo particular em propriedades públicas e privadas, e pelo Poder Executivo em logradouro público, com atribuições de:

I – orientar, acompanhar e controlar o licenciamento de eventos de baixa complexidade em logradouro público;

II – padronizar, monitorar e propor melhorias nos procedimentos relativos ao licenciamento de eventos;

III – orientar e acompanhar processos de monitoramento e fiscalização de eventos e atividade circense promovidas pelo particular ou pelo Poder Executivo em logradouro público;

IV – subsidiar a interface entre órgãos municipais para o licenciamento e para o controle de eventos e atividades circenses promovidas pelo particular ou pelo Poder Executivo em logradouro público;

V – controlar e articular a disponibilização de agendamento de eventos;

VI – atender a consultas de responsáveis técnicos e de munícipes acerca de processos de licenciamento de eventos e atividade circense;

VII – analisar, registrar os dados em banco informatizado e consolidar informações referentes ao licenciamento de eventos e atividade circense promovidas pelo particular ou pelo Poder Executivo em logradouro público.".

Art. 17 – A Seção V do Capítulo XVI do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção VI e respectivo art. 67-A:

"Subseção VI
Da Gerência de Licenciamento de Infraestrutura de Telecomunicações

Art. 67-A – A Gerência de Licenciamento de Infraestrutura de Telecomunicações tem como competência realizar os processos de licenciamento de infraestrutura de suporte de rede de telecomunicação e da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR –, bem como dos equipamentos necessários à sua instalação, com atribuições de:

I – realizar o licenciamento de infraestrutura de telecomunicações objetivando parâmetros urbanísticos e paisagísticos para controle urbano;

II – orientar e acompanhar os processos de monitoramento e fiscalização da instalação e manutenção de infraestrutura de telecomunicações;

III – atender e analisar as consultas de responsáveis técnicos e de munícipes acerca de processos de licenciamento de atividades de infraestrutura de telecomunicações;

IV – executar os procedimentos relativos a consultas a outros órgãos municipais necessários ao licenciamento de infraestrutura de telecomunicações;

V – analisar, registrar os dados em banco informatizado e consolidar informações referentes a licenciamento de infraestrutura de telecomunicações.".

Art. 18 – O Capítulo XVI do Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VI, suas subseções e respectivos arts. 67-B, 67-C e 67-D:

"Seção VI
Da Diretoria de Regularização de Interesse Social

Art. 67-B – A Diretoria de Regularização de Interesse Social tem como competência coordenar os processos de regularização de parcelamento do solo e de edificações, com atribuições de:

I – subsidiar a regulamentação e as alterações normativas necessárias à aplicação de normas federais de regularização de interesse social para aplicação no âmbito do Município;

II – coordenar a elaboração das políticas e a execução de serviços necessários à regularização de parcelamentos e de edificações de interesse social;

III – propor programas, planos e projetos visando à implementação das políticas de inclusão urbana no âmbito de atuação da Subsecretaria de Regulação Urbana;

IV – coordenar diagnósticos e hierarquização de assentamentos de interesse social com objetivo de regularização fundiária;

V – orientar e coordenar a ação de entidades públicas municipais nas ações de planejamento e regularização de assentamentos de interesse social;

VI – coordenar, controlar, conduzir e arquivar os processos de regularização de parcelamento do solo e de edificações de interesse social no âmbito da Subsecretaria de Regulação Urbana;

VII – atender e analisar as consultas de munícipes acerca de processos de regularização de interesse social;

VIII – coordenar e dar apoio técnico administrativo à comissão técnica com atribuição de coordenar os procedimentos de regularização fundiária em conformidade com a legislação federal.

Subseção I
Da Gerência de Regularização Fundiária

Art. 67-C – A Gerência de Regularização Fundiária tem como competência atuar nos procedimentos para a regularização fundiária com finalidade de proceder a inclusão urbana no âmbito de atuação da Subsecretaria de Regulação Urbana, com atribuições de:

I – realizar pesquisa com a finalidade de verificação de matrículas, registros, transcrições, propriedade e posse da área a ser regularizada;

II – elaborar memoriais descritivos de elucidação de matrículas ou registros envolvidos na regularização de interesse social;

III – gerir a elaboração de estudos urbanísticos e jurídicos, conforme a necessidade da área a ser regularizada;

IV – realizar procedimentos de registro em cartório;

V – acompanhar e arquivar notificações relevantes acerca da área a ser regularizada;

VI – prestar suporte técnico e administrativo à comissão técnica com atribuição de coordenar os procedimentos de regularização fundiária em conformidade com a legislação federal.

Subseção II
Da Gerência de Projetos de Regularização de Interesse Social

Art. 67-D – A Gerência de Projetos de Regularização de Interesse Social tem como competência desenvolver o plano e o projeto de regularização de parcelamento do solo e de edificações no âmbito de atuação da Subsecretaria de Regulação Urbana, com atribuições de:

I – elaborar e aprovar planos e projetos de regularização de parcelamento do solo e de edificações de interesse social;

II – gerir as análises espaciais e os projetos técnicos necessários à regularização de parcelamento do solo e de edificações de interesse social;

III – prestar serviços de arquitetura e engenharia públicas para regularização de parcelamento do solo e de edificação de interesse social;

IV – solicitar, acompanhar e compilar os estudos técnicos específicos de competência de outras entidades municipais necessários à aprovação de projetos de interesse social;

V – identificar, acompanhar e monitorar a evolução da ocupação territorial de áreas de interesse social, quando passíveis de regularização ou em processo de regularização na Subsecretaria de Regulação Urbana.".

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 19 – O Decreto nº 16.885, de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes Capítulos XVII-A, XVII-B, XVII-C e XVII-D, suas seções e respectivos arts. 84-A a 84-H:

"CAPÍTULO XVII-A
DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 84-A – A Diretoria de Serviços Urbanos tem como competência coordenar as atividades em logradouros públicos com objetivo de inclusão produtiva, com atribuições de:

I – coordenar as políticas de fomento e de oportunidade para exercício de atividades em logradouro público e ocorrência de feiras;

II – coordenar interfaces e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, agentes públicos e privados para impulsionar a utilização de espaços públicos e privados para atividades de inclusão produtiva;

III – orientar e implementar metodologias necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas estratégicos à inclusão produtiva nas questões afetas à política urbana;

IV – aprovar e estabelecer parâmetros de gestão de feiras permanentes e centros de comércio popular focados na inclusão produtiva;

V – prestar apoio técnico a responsáveis técnicos e a munícipes em matéria de exercício de atividades em logradouro e exercício de atividades em feiras;

VI – coordenar os procedimentos relativos aos chamamentos públicos para o licenciamento das atividades de sua competência em logradouro público e das feiras;

VII – coordenar a gestão dos expositores e empreendedores populares e verificar o cumprimento da regulamentação e das condições de funcionamento;

VIII – promover reuniões da Comissão Paritária, com representantes do Poder Executivo e dos membros eleitos pelos expositores, para a apresentação de soluções e propostas para melhorias do funcionamento das feiras permanentes.

Seção I
Da Gerência de Centros de Comércio Popular

Art. 84-B – A Gerência de Centros de Comércio Popular tem como competência gerir e supervisionar a utilização do logradouro público e de espaços privados para o exercício de atividades de inclusão produtiva, com atribuições de:

I – subsidiar políticas de organização do espaço público por meio da geração e gestão de espaços voltados à inclusão produtiva;

II – articular parcerias com o setor privado que aumente a capacidade de centros de comércio popular;

III – elaborar e propor parâmetros de gestão de centros de comércio popular focados na inclusão produtiva em espaços urbanos;

IV – promover reuniões e consultas, com representantes do Poder Executivo e trabalhadores que utilizam os espaços públicos e centros de comércio popular voltados à inclusão produtiva;

V – organizar dados e monitorar o desempenho dos trabalhadores nos centros de comércio popular;

VI – supervisionar os programas de inclusão produtiva desenvolvidos nos centros de comércio popular.

Seção II
Da Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte

Art. 84-C – A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte tem como competência organizar o exercício das atividades da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte e feiras em logradouro público, em conformidade com as posturas municipais, com atribuições de:

I – elaborar e propor parâmetros de gestão da de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte focados na inclusão produtiva;

II – organizar as autorizações para exercício da Feira em logradouro público;

III – realizar os procedimentos relativos aos chamamentos públicos para o licenciamento da Feira no logradouro público;

IV – organizar dados e cadastros dos trabalhadores que exercem atividades na Feira e monitorar as condições de licenciamento;

V – realizar a gestão dos expositores e empreendedores populares e verificar o cumprimento da regulamentação e das condições de funcionamento da Feira;

VI – gerenciar a logística e a infraestrutura, necessárias à ocorrência da Feira no que concerne à SMPU prover;

VII – organizar as reuniões da Comissão Paritária, com representantes do Poder Executivo e dos membros eleitos pelos expositores, para a apresentação de soluções e propostas para melhorias do funcionamento da Feira.

Seção III
Da Gerência de Programas de Inclusão Produtiva

Art. 84-D – A Gerência de Programas de Inclusão Produtiva tem como competência organizar o exercício das atividades em logradouro público e de feiras ligadas à geração de trabalho e renda, em conformidade com as posturas municipais, com atribuições de:

I – elaborar e propor parâmetros de gestão de feiras em logradouro público focados na inclusão produtiva;

II – organizar as autorizações para exercício de atividades em logradouro público e ocorrência de feiras de inclusão socioterritorial;

III – realizar os procedimentos relativos aos chamamentos públicos para o licenciamento das atividades de sua competência em logradouro público;

IV – organizar dados e cadastros dos trabalhadores que exercem atividades em logradouro público e participantes de feiras e monitorar as condições de licenciamento;

V – realizar a gestão dos expositores e empreendedores populares e verificar o cumprimento da regulamentação e das condições de funcionamento de feiras e de eventos de inclusão produtiva;

VI – gerenciar a logística e a infraestrutura, necessárias à ocorrência de feiras e de eventos de inclusão produtiva.

CAPÍTULO XVII-B
DA DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO

Art. 84-E – A Diretoria de Programas Especiais de Urbanização tem como competência coordenar políticas de planejamento que promovam acesso à terra urbanizada e à moradia de forma sustentável, com atribuições de:

I – coordenar planos, projetos e ações de urbanização de assentamentos precários que visem uma cidade sustentável, em articulação com os demais órgãos públicos municipais e instâncias da sociedade civil;

II – articular a integração das políticas setoriais em territórios com vulnerabilidade urbanística, visando à promoção do desenvolvimento sustentável, sob a ótica universal da política de combate às mudanças climáticas, compatibilizando o desenvolvimento social e o econômico com a preservação ambiental;

III – avaliar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas sobre instrumentos, técnicas e práticas inovadoras para a promoção de urbanização sustentável e acesso à moradia e à terra urbanizada;

IV – fornecer apoio técnico-processual e assessorar a SMPU na implementação de planos e políticas relacionadas a projetos de sustentabilidade em territórios com vulnerabilidades urbanas;

V – coordenar e acompanhar os processos de financiamento destinados à promoção da urbanização sustentável e acesso à terra urbanizada.

Seção I
Da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Urbanização

Art. 84-F – A Gerência de Acompanhamento de Projetos de Urbanização tem como competência subsidiar planos e projetos de inclusão urbana e ambiental, com atribuições de:

I – avaliar e pesquisar mecanismos que propiciem a permanência sustentável de famílias de baixa renda nas áreas e empreendimentos habitacionais de interesse social;

II – elaborar estudos, planos e projetos que visem à sustentabilidade urbanística, ambiental, econômica e social de territórios vulneráveis alinhados com os objetivos dos projetos de urbanização desenvolvidos na SMPU;

III – acompanhar e monitorar os processos de financiamento destinados à promoção da urbanização sustentável e acesso à terra urbanizada.

CAPÍTULO XVII-C
DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA E PROJETOS ESPECIAIS

Art. 84-G – A Diretoria de Articulação Metropolitana e Projetos Especiais tem como competência coordenar, consolidar e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades do Poder Executivo, as políticas de articulação metropolitana no âmbito da competência da SMPU e de entidades vinculadas, bem como coordenar e subsidiar projetos estratégicos da política urbana com atribuições de:

I – acompanhar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

II – orientar a participação do Município junto à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo Metropolitano;

III – orientar os planos e ações da SMPU em relação às questões metropolitanas;

VI – articular trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e gestão de projetos de caráter metropolitano que sejam de interesse para o planejamento municipal, em especial, as políticas relacionadas à sustentabilidade e mudanças climáticas;

V – articular e integrar as ações para a elaboração e implementação de programas e projetos de cunho estratégico para desenvolvimento urbano, ordenamento territorial e controle urbano;

VI – orientar e executar tarefas necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas estratégicos considerados como prioridade da administração municipal nas questões afetas à política urbana;

VII – coordenar e subsidiar a modernização de expedientes de licenciamento urbanístico e monitorar os resultados referentes à eficiência dos serviços prestados pela SMPU.

CAPÍTULO XVII-D
DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 84-H – A Gerência Executiva do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana tem como competência organizar, apoiar e monitorar as atividades do Comurb, com atribuições de:

I – subsidiar discussões referentes à implementação do PlanMob-BH;

II – gerir o encaminhamento de matérias referentes à mobilidade urbana à consulta do Comurb;

III – prestar suporte técnico e administrativo ao Comurb;

IV – prestar atendimento aos munícipes e aos membros do conselho no que se refere às matérias apreciadas no Comurb;

V – apoiar na definição e revisão dos indicadores de desempenho a serem tomados como referência para o monitoramento e a avaliação do PlanMob-BH;

VI – apoiar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos investimentos em mobilidade, do uso dos recursos dos fundos da mobilidade e do plano de metas que compõe o plano de mobilidade urbana, alvo de interesse dos membros do conselho.".

Art. 20 – Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.885, de 10 de abril de 2018:

a) alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VIII, alínea "c" do inciso X, alínea "b" do inciso XIII, item 2 da alínea "b", item 4 da alínea "c", item 3 da alínea "d", itens 3 e 5 a 13 da alínea "e" do inciso XIV do art. 4º;

b) Seções I, II, III e IV e respectivos arts. 17, 18, 19 e 20 do Capítulo X;

c) Seção III e respectivo art. 27 do Capítulo XII;

d) Seção II e respectivo art. 33 do Capítulo XV;

e) Subseção II e respectivo art. 52 da Seção II do Capítulo XVI;

f) Subseção IV e respectivo art. 57 da Seção III do Capítulo XVI;

g) Subseção III e respectivo art. 61 da Seção IV do Capítulo XVI;

h) Subseções III e V e respectivos arts. 65 e 67 da Seção V do Capítulo XVI;

II – a alínea "d" do inciso VIII do art. 3º e a Seção IV do Capítulo IX e respectivo art. 19 do Decreto nº 16.677, de 31 de agosto de 2017;

III – o Decreto nº 16.505, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

**DECRETO Nº 17.844,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 17.612, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
DECRETA:

Art. 1º – O § 1º do art. 1º do Decreto nº 17.612, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

§ 1º – O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comurb será prestado pela Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU –, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 53 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017.".

Art. 2º – As alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 17.612, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

I – (...)

a) um representante da SMPU, a quem caberá a presidência do conselho;

(...)

c) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;".

Art. 3º – Fica revogado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 17.612, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

**DECRETO Nº 17.845,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a organização da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e na Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob –, criada pela Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, dotada de poder de polícia e autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional e administrativa, com sede e foro no Município, é regida por este decreto e pela legislação pertinente.

Parágrafo único – A Sumob está vinculada à Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU –, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º – A Sumob tem como competência:

I – planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar o trânsito e os serviços de transporte regulamentados, no exercício regular do poder de polícia e nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e legislação correlata;

II – contribuir com as atividades de planejamento de transportes, trânsito e sistemas viários municipal e metropolitano;

III – formular e implantar políticas com vistas a promover a sustentabilidade das intervenções viárias do Município, priorizando o pedestre e os transportes cicloviário e coletivo;

IV – executar, diretamente ou por meio de concessão, subconcessão, permissão ou contratação e, em caráter excepcional, de autorização, os serviços de transporte público coletivo, estabelecendo as condições de operação, programação de horários, tipos e características dos veículos, formas de delegação, e exercendo controle sobre as condições de operação e prestação dos serviços;

V – executar, diretamente ou por meio de concessão, subconcessão, permissão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público individual, de táxi, o transporte escolar e fretado, estabelecendo as condições de operação, programação de horários, tipos e características dos veículos, formas de delegação, e exercendo controle sobre as condições de operação e prestação dos serviços;

VI – promover a integração física, operacional e tarifária entre as modalidades de transporte, bem como fomentar a inovação e a modernização dos sistemas de venda e desbloqueio de passagem;

VII – estabelecer e administrar a política tarifária do transporte público, buscando a gestão eficiente de custos para aproveitamento de ganhos de produtividade, de forma a propiciar a modicidade tarifária;

VIII – conceber, implantar e administrar, direta ou indiretamente, terminais e estações;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IX – administrar o transporte público e privado, bem como determinar as condições de circulação de pedestres e de veículos, aplicando sanções e medidas administrativas;

X – criar, para pessoas com deficiência, condições adequadas de circulação e de acesso aos serviços de transporte;

XI – implantar e gerir, direta ou indiretamente, programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, incluindo o estacionamento rotativo pago e a exploração de publicidade nos elementos do sistema;

XII – implementar as políticas formuladas pelo Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte – PlanMob-BH, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.181/19;

XIII – estabelecer e implantar política de educação para a mobilidade;

XIV – implantar e manter a sinalização de trânsito;

XV – promover a implantação de ciclovias e bicicletários;

XVI – determinar as condições de circulação de transporte de substância potencialmente nociva ao meio ambiente, à saúde e ao bem-estar da população;

XVII – executar a política de logística urbana, notadamente no que se refere às condições de circulação, parada e estacionamento de transporte de mercadoria e serviços;

XVIII – autorizar o funcionamento, regulamentar e controlar as condições de operação dos estacionamentos públicos;

XIX – decidir sobre a conveniência da instalação ou ampliação dos empreendimentos de impacto referentes a transporte e trânsito;

XX – aplicar, na sua área de competência, sanções aos atos ilícitos de trânsito e de transporte;

XXI – apoiar a gestão e executar recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU;

XXII – organizar e implantar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jaris;

XXIII – promover pesquisas na área de transporte e trânsito, em especial no que se refere ao desenvolvimento e à utilização de fontes de energia alternativa de baixo impacto ambiental, bem como de tecnologias eficientes, podendo incorporar soluções inovadoras para melhor prestação dos serviços;

XXIV – participar do controle de emissão de poluentes por veículos automotores, bem como do controle dos níveis de poluição sonora por atividades de transporte e trânsito;

XXV – executar, no Município, diretamente ou por delegação, obras e serviços relacionados com as suas atividades;

XXVI – realizar operação especial de trânsito, em coordenação com a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e demais órgãos e entidades envolvidos, quando da ocorrência de desastres naturais, visando a preservação de vidas e fluidez do tráfego;

XXVII – projetar o sistema viário urbano e os espaços livres destinados a usos públicos voltados, prioritariamente, para os modos de transporte não motorizados (mobilidade ativa) e coletivos, em conformidade com as políticas públicas de mobilidade urbana sustentável, seus princípios e objetivos e as diretrizes do Plano Diretor de Belo Horizonte;

XXVIII – gerir o sistema de mobilidade do Município, na forma estabelecida pelo CTB, para o exercício das atividades e competências legais referentes a Engenharia de Tráfego, Fiscalização e Operação de Trânsito, Educação de Trânsito, Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito, Jari e partes integrantes da gestão do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

XXIX – colher dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando medidas de educação e prevenção;

XXX – gerenciar, administrar e determinar as condições de circulação do Serviço de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal no Município de Belo Horizonte;

XXXI – promover a acessibilidade universal e a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços de transporte e logística;

XXXII – incentivar o uso de energia renovável e menos poluente, com a devida mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos do deslocamento de pessoas e cargas na cidade.

§ 1º – Para o exercício de suas competências, a Sumob deverá observar o disposto na Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, em especial quanto à integração de ações específicas de mobilidade às diretrizes da SMPU.

§ 2º – O exercício das competências constantes dos incisos I, II, III, XI, XII, XV, XIX, XXIII e XXVII do *caput* deste artigo será executado de forma coordenada entre Sumob e SMPU.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º – A Sumob possui a seguinte estrutura orgânica:

I – Conselho Fiscal;

II – Superintendência:

a) Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

III – Diretoria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 4º – O Conselho Fiscal tem atribuições de:

I – reunir-se ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Superintendente da Sumob;

II – examinar e aprovar, trimestralmente, os balancetes de receita e despesa, emitindo parecer preliminar sobre as prestações de contas a serem apresentadas, em conformidade com a legislação em vigor;

III – fiscalizar a aplicação das normas gerais expedidas pelos órgãos competentes para a elaboração do plano de contas, orçamento, execução econômica e financeira e prestação de contas;

IV – emitir parecer sobre o balanço geral e o relatório anual;

V – elaborar seu regimento interno;

VI – propor ao Superintendente, medidas para resguardar a lisura, a transparência e a eficiência da administração da autarquia;

VII – praticar atos administrativos pertinentes ao fiel cumprimento das atribuições de fiscalização das atividades da autarquia, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

Art. 5º – O Conselho Fiscal será composto por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País e indicados pelo Prefeito.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal deverão apresentar ao início e término do mandato declaração de bens, nos termos da Lei Orgânica.

§ 2º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º – Os membros do Conselho Fiscal devem ser residentes no país, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, no prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Art. 6º – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo do Conselho Fiscal, será convocado o primeiro suplente, sequencialmente.

CAPÍTULO IV
DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 7º – A Superintendência da Sumob tem por competência coordenar a implementação da política de transportes e trânsito de Belo Horizonte, em seus sistemas viários municipal e metropolitano, com atribuições de:

I – orientar e coordenar a política de transportes e trânsito e as articulações com órgãos e entidades para os resultados propostos;

II – formalizar acordos, convênios, contratos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas;

III – orientar em relação a contratos de obras, concessões e serviços e manifestar sobre a suspensão ou a prorrogação de prazos, bem como sobre a aplicação, a manutenção, a redução ou o cancelamento de penalidades;

IV – formalizar termos de adjudicação de licitação, de aditamento e de rescisão de contratos, bem como editais de licitação e escrituras públicas de compra e venda;

V – coordenar o processo de planejamento e de gestão e submeter à aprovação do Prefeito e do Secretário Municipal de Política Urbana:

a) o balanço anual de prestação de contas, após parecer do Conselho Fiscal, e o relatório geral das atividades da Sumob;

b) a Proposta Orçamentária Anual, o Programa Anual de Trabalho e o Plano Plurianual de Investimentos;

c) o quadro de pessoal, a política salarial, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal;

d) a abertura de crédito adicional;

VI – coordenar o processo de avaliação e consolidar informações sobre a concessão de transportes, serviços e projetos geridos pela Sumob;

VII – submeter ao Conselho Fiscal, trimestralmente, os balancetes de receitas e despesas e, anualmente, o balanço geral, a prestação de contas e o relatório geral da Sumob.

Seção I
Do Gabinete

Art. 8º – O Gabinete tem as seguintes atribuições:

I – assessorar o Superintendente no exame, no encaminhamento e na solução de assuntos políticos e administrativos;

II – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

III – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da Sumob;

IV – encarregar-se do relacionamento da Sumob com os demais órgãos e entidades da administração municipal e de outras esferas de governo, bem como com as entidades vinculadas à autarquia e com outras instâncias de representação e participação popular;

V – orientar os trabalhos de planejamento, gestão e finanças, e outros que lhe forem delegados, bem como acompanhar as metas governamentais no âmbito da Sumob;

VI – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Sumob, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social.

Seção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 9º – A Assessoria Jurídica tem como competência prestar consultoria e assessoramento jurídico à Sumob, com atribuições de:

I – representar a Sumob judicial ou extrajudicialmente em assuntos jurídicos;

II – atuar como interlocutora entre a Sumob e a Procuradoria-Geral do Município – PGM – para alinhamento de informações e fornecimento de documentos necessários à gestão das demandas judiciais e extrajudiciais;

III – fornecer à PGM subsídios e elementos que possibilitem a representação do Município em juízo, inclusive em processos de defesa dos atos do Superintendente e de outras autoridades do órgão;

IV – orientar e acompanhar os serviços jurídicos de processos do contencioso;

V – prestar assistência aos representantes legais da Sumob, com emissão de pareceres e notas técnicas jurídicas, no intuito de prevenir litígios e auxiliar no plano estratégico da gestão;

VI – examinar previamente minutas de editais de licitação e chamamento público, convênio, termo de parceria e congêneres, permissão de uso, alienação de bens móveis e imóveis, contrato e outros instrumentos jurídicos a serem celebrados e publicados, bem como regularidade de contratações ou parcerias por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VII – prestar apoio técnico-jurídico às demais diretorias para a elaboração de termos de referência, projetos básicos e editais de licitação, visando a contratações de projetos, serviços, obras e serviços de manutenção a cargo da Sumob;

VIII – prestar suporte técnico-jurídico à Comissão Permanente de Licitação, mediante consulta, visando ao desempenho das funções das comissões processantes de licitações, em conformidade com as normas gerais expedidas pela União e regulamentação do Município;

IX – examinar e emitir parecer ou nota técnica jurídica sobre a juridicidade dos anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Sumob, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela PGM;

X – fornecer subsídios jurídicos à Superintendência, à PGM e à SMPU nas respostas ao Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores e reguladores;

XI – articular com os demais órgãos do Poder Executivo, especialmente com a PGM e a SMPU, em regime de colaboração, com vistas a garantir a adequação dos critérios jurídicos na condução dos trabalhos afetos à Sumob;

XII – colaborar com a manutenção e atualização de coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse da Sumob e do Município e informação à população.

§ 1º – Cabe à Assessoria Jurídica cumprir as orientações normativas e observar as orientações técnicas emanadas pela PGM para as atividades jurídicas.

§ 2º – A produção normativa complementar ao planejamento da mobilidade urbana e sobre expedientes complementares a licenciamentos de parcelamento, ocupação e uso do solo e posturas propostos pela Sumob, deverão ser submetidos à aprovação da SMPU.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 10 – A Diretoria de Administração e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estabelecidas, com atribuições de:

I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Sumob e acompanhar sua execução financeira;

II – coordenar, orientar e executar as atividades de administração e execução financeira e de contabilidade, inclusive a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que a Sumob seja parte;

III – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de recursos humanos e de previdência segundo políticas, princípios e normas estabelecidos;

IV – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de materiais, patrimônio e logística segundo políticas, diretrizes e normas estabelecidas;

V – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras e contratações de serviço realizados no âmbito da Sumob e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outra unidade;

VI – coordenar as atividades de coleta e sistematização de informações gerenciais sobre as atividades desenvolvidas pela Sumob, com vistas ao monitoramento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito de sua atuação;

VII – implementar na Sumob a política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – estabelecida no âmbito do Poder Executivo;

VIII – monitorar os recursos de TIC e apoiar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

IX – zelar pela preservação da documentação e informação institucional.

§ 1º – Cabe à Diretoria de Administração e Finanças cumprir as orientações normativas e observar as orientações técnicas emanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º – Poderão ser executadas despesas com recursos do FMU mediante delegação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11 – A estrutura organizacional da Sumob será implementada gradualmente, até que se efetive a transição dos processos administrativos da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans –, conforme previsto na Lei nº 11.319, de 2021.

Art. 12 – A BHTrans, sob a supervisão da Sumob, permanece com a competência de gestão dos contratos e demais instrumentos jurídicos até que se conclua a transição da gestão dos respectivos instrumentos jurídicos.

Art. 13 – As portarias e instruções normativas exaradas pela BHTrans permanecem válidas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Dispensa Adriana Luiza Nigri Ribeiro, BM-118.059-0, da chefia da Gerência de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 22/2022)

Dispensa Rosana Maria Nogueira Manso Messeder, BM-71.601-8, da chefia da Gerência Regional de Execução de Feiras, no Gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 23/2022)

Dispensa de chefia, na Secretaria Municipal de Política Urbana, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 24/2022)

-Alessandra Campos Bittencourt, BM-103.087-4, da Gerência de Licenciamento de Atividades em Logradouro;
-Alexandra Peixoto Lamego Lucchesi, BM-88.317-8, da Gerência de Licenciamento de Atividades Eventuais e Feiras;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

-Andres Werner César Lino Campos, BM-43.735-6, da Gerência de Licenciamento de Engenhos de Publicidade;
-Anna Clara da Silva Noronha, BM-118.350-6, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Noroeste;
-Arthur Vieira Frayha, BM-115.651-7, da Gerência de Programas e Projetos Especiais;
-Belisia Agulhô Lopes Sayão, BM-88.213-9, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Centro-Sul;
-Camila Diniz Bastos, BM-118.343-3, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Leste;
-Daniel Fortunato de Araujo, BM-110.540-8, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Oeste;
-Grazziella Guedes de Campos, BM-104.233-3, da Gerência de Sistemas e Informações Técnicas;
-Izabela Brum Fernandes, BM-119.534-2, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Nordeste;
-Lorena de Souza Rocha Bonfim, BM-310.385-2, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Barreiro;
-Lucas Ventura Araujo Ribas Colen, BM-95.327-3, da Gerência de Controle Urbano;
-Luciana Monico Soares, BM-102.188-3, da Gerência de Atendimento ao Público;
-Mariana Rodrigues Santos, BM-121.944-6, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Pampulha;
-Sorel Sousa Santiago Utsch, BM-27.834-7, da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Venda Nova;
-Tais Regina Martins Lara, BM-79.323-3, da Diretoria de Articulação Metropolitana.

DECISÃO – JULGAMENTO DE RECURSO

Recorrente: Fernanda Elisa Pereira Altoé.
Referência: Procedimento nº 01/2021 Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte

DISPOSITIVO: Tendo em vista os fundamentos do parecer da Procuradoria-Geral do Município, CONHEÇO do recurso interposto pela Sra. Fernanda Elisa Pereira Altoé e NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão do Conselho de Ética Pública pelos seus próprios fundamentos.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a:
- ANTONIO BRAZ PEREIRA JUNIOR, BM 482009, CPF 834.956.066-53, MEDICO A, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 26/08/2021. (Processo 3547/2021).
- DANIELA SALOMAO DE ALVARENGA ALVES, BM 465813, CPF 665.504.086-87, MEDICO B, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 27/10/2021. (Processo 4807/2021).
- ELENICE ANTUNES MARINHO, BM 475096, CPF 992.673.656-49, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 01/10/2021. (Processo 4294/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a LILLIAN ELIZABETH DIAS FRAGA, BM 827685, CPF 690.538.806-82, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 23/11/2021. (Processo 5291/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a:
- LUCIA HELENA DE MIRANDA, BM 470426, CPF 581.236.016-20, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 28/09/2021. (Processo 4187/2021).
- VERA LUCIA MARTINS COELHO DO CARMO, BM 735160, CPF 327.642.946-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 19/10/2021. (Processo 4598/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MEIRE STELA MENDES BARBOSA SANTOS, CPF 794.653.586-49, BM 1063888, em 27/11/2021, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 15, a LINDOMAR BARBOSA SANTOS, CONJUGE, CPF 600.732.096-00, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), PEDRO AUGUSTO MENDES BARBOSA, FILHO, CPF 137.305.016-07, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 27/11/2021, data do óbito. (Processos 5763/2021 e 5765).

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processos Indeferidos:
Processo de pensão:
- Rosilene de Oliveira Correa, BM: 76.256-7, processo 5033/2021
- Aurea Rodrigues Pinto, BM: 109.318-3, Processo: 2799/2021

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação dos candidatos abaixo relacionados pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (atualmente denominado Agente Executivo Governamental – Lei Municipal nº 11.225/20)
Classificação Nome
335º lugar Cristiano Moreira Lima
338º " Edivaldo Vieira Dias Júnior

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
Jean Mattos Duarte
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Edital 02/15, homologado em 15/06/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidatos(as) abaixo listados(as):

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (atualmente denominado Agente Executivo Governamental – Lei Municipal nº 11.225/20)
Classificação Nome
342º lugar Izabela Cristina De Oliveira
343º " Fábio Andrade Campos

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
Jean Mattos Duarte
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os(as) candidatos(as) nomeados(as) no ato acima para iniciarem os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, os(as) candidatos(as) irão indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

Os(As) candidatos(as) após a convocação, deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para os(as) candidatos(as) ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que os(as) candidatos(as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 001

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, concede a licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para o(a) servidor(a) LEONARDO DE VASCONCELOS MACHADO GUIMARÃES, BM 115.102-7, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 05/02/2022. (Processo nº 55-105.503/21-21).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO, solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Ana Luisa), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo.

- LUSANI ROSANE DINIZ RODRIGUES, BM 36.965-2, Proc. 01-020.172/19-00.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Retificação DOM 08.01.2022
Processo Administrativo

Onde se lê:
Processo Deferido
- GRACIELLE MENDES ZAINOTTE PITZER, BM 097.775-X, Proc. 55-174.393/21-94;

Leia-se:
Processo Deferido
- GRACIELLE MENDES ZAINOTTE PITZER, BM 097.775-X, Proc. 55-174.393/21-84.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Plano de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados que seu Plano de Saúde e/ou Odontológico será cancelado em 31/01/2022.

Em caso de dúvida, poderão entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), através do telefone (31) 3995-0251.

NOME	MATRÍCULA	ENTIDADE
ALDA DE SOUSA PARREIRAS SILVA	9.428-9	ADM.DIRETA
ANA SOARES DE MOURA	42.635-7	ADM.DIRETA
BARBARA MENDES DA SILVA	112.165-9	ADM.DIRETA
CINTIA APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA	81.447-8	ADM.DIRETA
DALETE NUNES MACEDO DOS SANTOS	48.323-4	ADM.DIRETA
DANIELA CRUZ MADEIRA CONRADO	121.510-6	ADM.DIRETA
DANIELE APARECIDA FERNADES LAGE	91.675-0	ADM.DIRETA
DORA LIBERATO SERAFIM	43.479-1	ADM.DIRETA
DOUGLAS AGUIAR BIANCHINI	5.855-8	HOB
EDIENE SOUTO MOREIRA	85.365-1	ADM.DIRETA
ELENICE VITOR FIGUEIREDO VARELA CORREA	9.854-5	SLU
ELI VILMAR DE MORAIS	0.473-2	SUDECAP
ELIANE DE JESUS DIAS	99.472-7	ADM.DIRETA
FABIANA MIRIAM CARLOS	5.719-5	HOB
FRANCINO DIAS DE MOURA	44.232-8	ADM.DIRETA
HAROLDO DE FREITAS FERREIRA	94.717-6	ADM.DIRETA
ILARIA DE MIRANDA DA SILVA	44.230-1	ADM.DIRETA
ILIDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	46.329-5	ADM.DIRETA
ISAIAS MENDES	1.564-8	ADM.DIRETA
IVONE CLAUDIO CRUZ	17.467-3	ADM.DIRETA
JACQUELINE GONCALVES FERREIRA	88.643-6	ADM.DIRETA
JAINA PAULA GONCALVES	74.694-4	ADM.DIRETA
JOAO ARRUDAS NOGUEIRA	3.404-9	ADM.DIRETA
JOSE RAIMUNDO VINHAL	42.735-0	ADM.DIRETA
LUIZ CLAUDIO TADEU DA SILVA	10.608-4	SLU
MANOEL JOSE DE LIMA	5.252-9	SLU
MARCIA CRISTINA DA SILVA	45.280-3	ADM.DIRETA
MARIA ADELAIDE RANGEL TEIXEIRA	20.594-3	ADM.DIRETA
MARIA ASSIS VIEIRA	3.991-3	SLU
MARIA DA CONCEICAO BATISTA	31.220-0	ADM.DIRETA
MARIA DO CARMO FREITAS	41.160-0	ADM.DIRETA
MARIA LUCIA MENICUCCI	35.957-6	ADM.DIRETA
MARIA LUIZA LACERDA CONCEICAO	88.064-0	ADM.DIRETA
MARIA OLIVEIRA MOZZONI	44.346-4	ADM.DIRETA
MARIA PIEDADE MOREIRA DA SILVA	2.084-8	SLU
MARIA ROZILDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	14.198-8	ADM.DIRETA
MARIA TEIXEIRA	8.070-0	SLU
MARILDA ALVES PESSOA COSTA	75.250-2	ADM.DIRETA
NIRLENE SILVA ALBIN	81.488-5	ADM.DIRETA
NIVIA NONATO	87.901-4	ADM.DIRETA
POLIANA FERNANDES MOREIRA DE ALMEIDA	6.933-9	HOB
REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA	5.867-1	HOB
RENATA ROCHA DA SILVA	115.511-1	ADM.DIRETA
RENATO DA SILVA NASCIMENTO	4.151-6	CMBH
RONALDO DANIEL DA COSTA	6.265-2	HOB
SANDRA APARECIDA FLORINDA VIANA DOS REIS	88.762-9	ADM.DIRETA
TEREZINHA MARIA FERREIRA	70.208-4	ADM.DIRETA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VERA LUCIA GOMES NUNES	81.612-8	ADM.DIRETA
VILMA SALDANHA RIBEIRO	26.553-9	ADM.DIRETA
VIVIANA DOS SANTOS VIANA SILVA	4.128-7	CMBH

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° DO PROCESSO: 04-001.272/21-02
N° INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2022.0600.0001.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
CONTRATADO: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda – CNPJ: 50.429.810/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de acompanhamento dos níveis de radiação ionizante, através de leitura indireta e individual mensal, com fornecimento de dosímetro.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 a 06/09/2022
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,00
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO
N° DO PROCESSO: 04-001.272/21-02
N° INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2022.0600.0002.00.00
COMODATÁRIO: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
COMODANTE: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda – CNPJ: 50.429.810/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO: Cessão, em comodato, de 300 (trezentos) dosímetros ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 a 06/09/2022
VALOR UNITÁRIO: Não se aplica
VALOR TOTAL: Não se aplica
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
N° DO PROCESSO LICITATÓRIO/ ADMINISTRATIVO: 01-138.127/18-09
N° INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2018.0600.0022.04.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATADA: Apolo Refrigeração Ltda – CNPJ: 12.057.731/0001-52
OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado, com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e peças, conforme anexos do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 14/01/2019
QUANTITATIVO: Não se aplica
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: R$ 67.800,00
VALOR TOTAL PARA PEÇAS: R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 107.800,00
GARANTIA CONTRATUAL: R$ 5.390,00
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018
OBJETO DO ADITIVO: I - A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de janeiro de 2022; II - O reajuste do valor contratual no percentual de 50% do IPCA de novembro/2020 a outubro de 2021, no importe de 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento), e III - O acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor destinado a peças, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: A continuidade de prestação dos serviços oferecidos pela Contratada é indispensável para a manutenção da qualidade do atendimento que é prestado aos cidadãos que utilizam e frequenta o BH Resolve
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2022
QUANTITATIVO DO ADITIVO: Não se aplica
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: R$ 73.099,08
VALOR TOTAL PARA PEÇAS: R$ 53.907,89
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 127.006,97
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: R$ 6.350,35
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/01/2022

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2021/12
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Zetrasoft Ltda – CNPJ 03.881.239/0001-06
Processo: Pregão Eletrônico 016/2021
Nº do Processo: 04.001.464/21-65
Nº do Contrato: PDB nº 073.2021.5.1
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0069.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços referente a gestão e controle de margem consignável.
Valor Total estimado da Contratação: R$ 0,01
Prazo de Execução: 12 meses
Data de assinatura: 23/12/2021

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Marcilio Marcelino Santos
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

Cidade limpa não é
a que mais se varre.
É a que menos se suja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SMFA/CTGM Nº 002/2021

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda em conjunto com o Controlador Geral do Município, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021

Leonardo de Araujo Ferraz
Controlador Geral do Município
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMFA/CTGM nº 002/2021.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
01.014485-11-53	locação de imóvel constituído pelos 9º (nono) e 10º (décimo) pavimentos do Edifício Sede PREVIMINAS, situado na Avenida Álvares Cabral, número 200, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, contendo área útil de 913 m2 (novecentos e treze metros quadrados) por pavimento.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Monica Barbosa Almeida de Matos Bicalho	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	BM: 25524-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Roberta Matoso Sena Cruz	Agente Executivo Governamental-B	BM: 44713-0

PORTARIA SMFA Nº 003/2022

Institui Comissão de Inventário Anual.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, e,
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2021 ao SICOM do TCE;
Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores, da Administração Direta (exceto Fundos Municipais), em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 2º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

1. Valéria Maria Monteiro Delgado
2. Milton Vieira Caires Júnior
3. Marília Celestino Xavier

Art. 3º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

1. Mônica Fernandes de Melo
2. Milton Vieira Caires Júnior
3. Marília Celestino Xavier

Art. 4º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

1. Raphael Dutra de Souza Maia
2. Milton Vieira Caires Júnior
3. Marília Celestino Xavier

Art. 5º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

1. Maria da Costa Chaves
2. Lyllian Nietzch Lima Melo
3. Leonardo Hissa Dias do Vale
4. Milton Vieira Caires Júnior
5. Marília Celestino Xavier

Art. 6º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

1. Leonardo Hissa Dias do Vale
2. Milton Vieira Caires Júnior
3. Marília Celestino Xavier

Art. 7º - Os órgãos da Administração Indireta, Autarquias, Fundações, as Empresas Estatais Dependentes e os Fundos Municipais, jurisdicionados ao TCE com envio obrigatório do Módulo DCASP para o SICOM deverão publicar portarias para a designação dos membros da Comissão de Inventário Anual nos mesmos termos desta.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 8º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, anexo a esta Portaria.

Art. 9º - A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 10 - O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

a) - "Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;
b) - Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente;"

Art. 11 - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2021 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria Geral do Município até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epigrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o §5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966.

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
171067 011 0012	IGREJA PRESBITERIANA BURITIS	2020	TERRITORIAL	226,20	3100448056202190
171067 011 0012	IGREJA PRESBITERIANA BURITIS	2021	TERRITORIAL	232,06	3100448056202190

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2022

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 11.211,18
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Contrato de Repasse – CT 302562-87
Órgão Beneficiário/Data MBH / 31/12/2021

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário do Tesouro Municipal
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.030.615.21.40
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0030.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Trivale Administração LTDA – CNPJ 00.604.122/0001-97
Objeto: alteração de valor contratual.
Valor do aditivo: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Justificativa: Acréscimo temporário para o fornecimento de combustível a 06 veículos cedidos pela FIAT Automóveis, cuja cessão tem prazo de validade até 31/12/2021.
Prazo de vigência: 01/07/2021 a 31/12/2022.
Valor para o período: R$ 490.716,22 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
Assinatura em: 28/06/2021.

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI, CNPJ: 20.227.117/0001-10.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ: 00.331.788/0031-34; ALMÁQUINAS MANUTENÇÕES DE LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 04.418.609/0001-36; ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL VERENA, CNPJ: 04.405.352/0001-88; AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 22.233.581/0001-44; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, CNPJ: 25.897.729/0001-33; CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 13.086.399/0001-17; COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09; COMPIT SOLUÇÕES EM TI LTDA. – EPP, CNPJ: 19.222.806/0001-52; EXPRESSO SETELAGOANO LTDA., CNPJ: 24.987.653/0001-74; UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 02.959.392/0001-46; VIAÇÃO SÃO GERALDO LTDA., CNPJ: 17.277.617/0001-51.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA INDEFERIMENTOS DE PROCESSOS

Processo: 01.062.980/21-03
Interessado: Valter Ramos da Silva

Comunicamos o indeferimento da solicitação de compra de área remanescente, uma vez que a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A-BHTRANS informou que foi definida faixa ao longo da Avenida Cristiano Machado entre as Estações São Gabriel e Vilarinho para preservação de espaço para futura instalação de faixa exclusiva de transporte e estações de transferência para operação do Sistema BRT MOVE. Assim, foi definida uma faixa de 13 m de recuo no trecho da Avenida entre a Rua Luiz Bondezan e Rua Dep. Último de Carvalho.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022

Processo: 01.155.078/17-60
Interessado: Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela

Comunicamos o indeferimento do processo em referência, considerando manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, que informou ter interesse em utilizar a área pretendida.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022

Processo: 01.027.248/20-61
Interessado: Razouk Antuzi

Comunicamos o indeferimento do processo em referência, considerando os termos do art. 5º do Decreto nº 16959/2018 uma vez que o requerente não possui a posse direta do imóvel como descrito na alínea "d", inciso I, art. 2°, do disposto legal citado.

"d) que o bem oferecido é de propriedade do devedor e está na posse direta do sujeito passivo ou do Município, se for o caso;"

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022

Processo: 01.062.839/21-57
Interessado: Transportes Maria Luiza LTDA

Comunicamos o indeferimento da solicitação de Compra de área remanescente com base nos pareceres desfavoráveis da BHTRANS e SUDECAP que informaram haver previsão de recuo de alinhamento para o local e por se tratar de área verde.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022

Processo: 01.074.551/21-16
Interessado: Instituto Educacional Cantinho do Crescer

Comunicamos o indeferimento da solicitação de Permissão de Uso devido ao fato do imóvel solicitado pela Entidade Instituto Educacional Cantinho do Crescer não ser de propriedade municipal.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Processo nº 04.000494.21.90
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel A4, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Lote (1) - PAPEL SULFITE REPROGRÁFICO, FORMATO A4 (210 X 297 MM) DE GRAMATURA 75 G/M² - Cota Principal
Em 27/08/2021 o licitante PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 6.273.849,00.

Para fins de adequação dos valores, a empresa reduziu R$36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) no valor ofertado.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou amostra que foi analisada e reprovada pela da Gerência de Planejamento e Registro de Preços – GPREP, conforme relatório constante dos autos.

Em 29/11/2021 o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 6.315.946,56.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou amostra que foi analisada e aprovada pela da Gerência de Planejamento e Registro de Preços – GPREP, conforme relatório constante dos autos.
Em 13/12/2021, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA foi declarado vencedor para o LOTE 1, com o valor global estimado de R$6.315.946,56 (seis milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Conforme determinado no subitem 16.1 do edital, o licitante PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIREL, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Respeitado esse prazo, o licitante recorrente PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI apresentou suas razões recursais.
Analisados os documentos, o recurso foi julgado improcedente, permanecendo como vencedora do lote o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa no valor global estimado de R$6.315.946,56 (seis milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de 421.344 resmas de PAPEL SULFITE, REPROGRÁFICO, COR ULTRA BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), conforme anexo I do edital, com o valor unitário de R$14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos)/ resma.

Lote (2) - PAPEL SULFITE REPROGRÁFICO, FORMATO A4 (210 X 297 MM) DE GRAMATURA 75 G/M² - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 1 Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

Em 27/08/2021 o licitante MG SOLUCOES EM ALIMENTOS LTDA tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 2.807.575,00.

Em 31/08/2021, o licitante MG SOLUCOES EM ALIMENTOS LTDA foi inabilitado por descumprimento do subitem 14.1 do edital, c/c com o seguinte subitem: 14.2.4, letra c) Anexou Balanço e Demonstração do Resultado sem estar registrado/autenticado na Junta Comercial ou registrado em cartório, bem como não anexou os termos de abertura e encerramento.

Em 31/08/2021 o licitante LOTUS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 4.790.000,00.

Em 31/08/2021, o licitante LOTUS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA foi inabilitado por descumprimento do subitem 10.1 do edital, c/c com o seguinte subitem: 10.1.3.1 Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado, ou seja, o licitante não anexou a documentação.

Em 31/08/2021 o licitante A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 9.831.430,00.

Em 04/11/2021, o licitante A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME foi inabilitado por descumprimento do subitem 14.1 do edital, c/c com os seguintes subitens: 14.2.3, letra a) anexou atestados de capacidade técnica com fornecimento de bens de natureza não compatíveis com o objeto do lote arrematado e 14.2.4, letra a) Anexou Balanço e Demonstração do Resultado do exercício de 2019, ou seja, não anexou o Balanço e Demonstração do Resultado do exercício de 2020 já exigíveis.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Em 07/01/2022, em conformidade com o subitem 12.23 do edital: "Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota principal", a empresa declarada vencedora do lote 1 (cota principal), PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, foi convocada a acudir o lote 2, que restou FRACASSADO, praticando o mesmo preço unitário ofertado para o lote 1.
Em 10/01/2022, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, manifestou o interesse em acudir a cota reservada, praticando o mesmo preço unitário ofertado para o lote 1.

Considerando que o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ofertou a mesma marca para o lote 01 foi dispensado da apresentação de amostra para o lote 02 pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços – GPREP, conforme documento anexo aos autos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 10/01/2022, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, foi declarada vencedora, ficando adjudicado o lote no valor global de R$2.105.330,51 (dois milhões e cento e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$2.105.330,51 (dois milhões e cento e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de 140.449 resmas de PAPEL SULFITE, REPROGRÁFICO, COR ULTRA BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), conforme anexo I do edital, com o valor unitário de R$14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos)/ resma.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Processo nº 04.000494.21.90
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel A4, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação à seguinte empresa:

Lote (1) - PAPEL SULFITE REPROGRÁFICO, FORMATO A4 (210 X 297 MM) DE GRAMATURA 75 G/M² - Cota Principal

EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: 421.344 resmas de PAPEL SULFITE, REPROGRÁFICO, COR ULTRA BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), conforme anexo I do edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$6.315.946,56 (seis milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Breno Seroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Processo nº 04.000494.21.90
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel A4, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação à seguinte empresa:

Lote (2) - PAPEL SULFITE REPROGRÁFICO, FORMATO A4 (210 X 297 MM) DE GRAMATURA 75 G/M² - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 1 Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: 421.344 resmas de PAPEL SULFITE, REPROGRÁFICO, COR ULTRA BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), conforme anexo I do edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.105.330,51 (dois milhões e cento e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Rogério Ferreira Cabral
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Processo nº 04.000494.21.90
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel A4, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino à adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa:

Lote (1) - PAPEL SULFITE REPROGRÁFICO, FORMATO A4 (210 X 297 MM) DE GRAMATURA 75 G/M² - Cota Principal

EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: 421.344 resmas de PAPEL SULFITE, REPROGRÁFICO, COR ULTRA BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), conforme anexo I do edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.105.330,51 (dois milhões e cento e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Breno Seroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Processo nº 04.001151.21.80
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 e 45 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, julgou:

LOTE 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA PRINCIPAL.

No dia 23/12/2021, a empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
No dia 23/12/2021, foi solicitado à empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA., a redução do valor arrematado para fins de adequação à pesquisa de preços que baliza o certame. A empresa fez a seguinte alegação no chat de mensagens: "Bom dia sr. pregoeiro, infelizmente não será possível reduzir nosso valor, acredito que o estimado está com valores defasados e torço para que seja possível fechar contrato em futuras oportunidades".
No dia 03/01/2022 a empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada por ofertar valor global acima do valor estimado do lote, em referência à pesquisa de preços que baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 02 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 23/12/2021, a empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 56.668,34 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
No dia 23/12/2021, foi solicitado à empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA., a redução do valor arrematado para fins de adequação à pesquisa de preços que baliza o certame. A empresa fez a seguinte alegação no chat de mensagens: "Bom dia sr. pregoeiro, infelizmente não será possível reduzir nosso valor, acredito que o estimado está com valores defasados e torço para que seja possível fechar contrato em futuras oportunidades".
No dia 03/01/2022 a empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada por ofertar valor global acima do valor estimado do lote, em referência à pesquisa de preços que baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

LOTE 03 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA PRINCIPAL.

No dia 23/12/2021, a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 3.701.494,00 (três milhões e setecentos e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde Sr. Pregoeiro. Tendo em vista os inúmeros aumentos que ocorreram, nosso preço já está no limite, não havendo a possibilidade de mais redução".
Verificada a documentação do licitante, confirmou-se sua habilitação.
Constatada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade dos preços apresentados com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.
No dia 04/01/2022, a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., foi declarada vencedora pelo valor global estimado do lote de R$ 3.701.494,00 (três milhões e setecentos e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
O valor unitário apresentado na proposta de preços foi: Item 01 – Gás liquefeito de petróleo, botijão de 45 Kg – R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) / unidade
Não tendo nenhum dos licitantes participantes da disputa manifestado intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 04 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 23/12/2021, a empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.520.480,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta reais).
No dia 23/12/2021, foi solicitado à empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA., a redução do valor arrematado para fins de adequação à pesquisa de preços que baliza o certame. A empresa fez a seguinte alegação no chat de mensagens: "Bom dia sr. pregoeiro, infelizmente não será possível reduzir nosso valor, acredito que o estimado está com valores defasados e torço para que seja possível fechar contrato em futuras oportunidades".
No dia 03/01/2022 a empresa TELEGAS L&A DISTRIBUIDORA LTDA. foi desclassificada por ofertar valor global acima do valor estimado do lote, em referência à pesquisa de preços que baliza o certame.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. conforme disposto no subitem 12.23 do edital.
No dia 05/01/2022, conforme disposto no subitem 12.23, a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelo mesmo valor unitário oferecido para a cota principal.
No dia 06/01/2022, a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., foi declarada vencedora pelo valor global estimado do lote de R$ 1.234.064,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais).
O valor unitário apresentado na proposta de preços foi: Item 01 – Gás liquefeito de petróleo, botijão de 45 Kg – R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) / unidade
Não tendo nenhum dos licitantes participantes da disputa manifestado intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Processo nº 04.001151.21.80
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 e 45 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 03 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA PRINCIPAL.

Empresa: Supergasbras Energia Ltda.
CNPJ: 19.791.896/0001-00
Quantitativo Estimado: 10.606 unidades.
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 3.701.494,00 (três milhões e setecentos e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
LOTE 04 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Supergasbras Energia Ltda.
CNPJ: 19.791.896/0001-00
Quantitativo Estimado: 3.536 unidades.
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 1.234.064,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Processo nº 04.001151.21.80
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 e 45 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijões de 13 e 45 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou os menores preços para os lotes:

LOTE 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA PRINCIPAL.
Fracassado

LOTE 02 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
Fracassado

LOTE 03 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA PRINCIPAL.
Empresa: Supergasbras Energia Ltda
CNPJ: 19.791.896/0001-00
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 3.701.494,00 (três milhões e setecentos e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

LOTE 04 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
Empresa: Supergasbras Energia Ltda
CNPJ: 19.791.896/0001-00
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 1.234.064,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ATA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Processo nº: 01.064771.21.96
Objeto: Prestação de serviço de realização de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas, especialidades Serviço Social e Psicologia.

O pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, julgou:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 22 (VINTE E DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL, E 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA, ALÉM DE FORMAÇÃO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A ABRIR OU QUE FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL.

No dia 17/12/2021, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).
Verificada a documentação do licitante INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI, confirmou-se sua habilitação.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente já estamos no limite de nossa capacidade de negociação. Sendo assim, não há como apresentar nova redução de preços para esta ocasião. Grato e no aguardo.".
Constatada a aceitabilidade da proposta quanto à

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir
IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
sobre a assinatura.

compatibilidade dos preços apresentados com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI.
No dia 05/01/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
* Etapa I – Prova Objetiva - Valor fixo para até 5.000 candidatos inscritos. - R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).
* Etapa I – Prova Objetiva - Valor por candidato excedente inscrito. - R$ 9,00 (nove reais).
* Etapa II – Prova Discursiva - Valor por candidato aprovado nas provas objetivas e que terá a prova discursiva corrigida. - R$ 9,00 (nove reais).
* Adequações nos espaços físicos, conforme legislação municipal vigente à data da aplicação das provas, para cumprimento das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus - Covid-19 *. - R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Processo nº: 01.064771.21.96
Objeto: Prestação de serviço de realização de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas, especialidades Serviço Social e Psicologia.

O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à seguinte empresa:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 22 (VINTE E DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL, E 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA, ALÉM DE FORMAÇÃO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A ABRIR OU QUE FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI.
CNPJ: 10.851.892/0001-98
Quantitativo Estimado: Conforme edital.
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Processo nº: 01.064771.21.96
Objeto: Prestação de serviço de realização de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas, especialidades Serviço Social e Psicologia.

Homologo o procedimento licitatório, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global para o objeto em epígrafe, conforme especificações constantes no edital, anexo(s) e demais documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 22 (VINTE E DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL, E 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA, ALÉM DE FORMAÇÃO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A ABRIR OU QUE FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI.
CNPJ: 10.851.892/0001-98
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000792.21.07
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.1000.0063.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: LINCON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 38.711.826/0001-31
GARANTIA CONTRATUAL: Seguro Garantia no valor de R$384.898,87 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cortes de frango, carne suína e derivados, e filé de pescado, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.
VALOR UNITÁRIO: conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-049-2021-04.000792.21.07-ij-01.2021.1000.0063-lincon-ind.com_.-carnes-pnae-contrato-enviado.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$7.697.977,50
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021100000630000	LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 7.697.977,50	2022	1	R$ 1.924.494,51
012021100000630000	LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 7.697.977,50	2022	2	R$ 1.924.494,33
012021100000630000	LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 7.697.977,50	2022	3	R$ 1.924.494,33
012021100000630000	LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 7.697.977,50	2022	4	R$ 1.924.494,33

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000792.21.07
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.1000.0064.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 40.686.306/0001-68
GARANTIA CONTRATUAL: Seguro Garantia no valor de R$199.958,32 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cortes de frango, carne suína e derivados, e filé de pescado, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.
VALOR UNITÁRIO: conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-049-2021-04.000792.21.07-ij-01.2021.1000.0064-ponto-da-carne-dist.-carnes-pnae-contrato-enviado.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$3.999.166,50
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021100000640000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.999.166,50	2022	1	R$ 999.791,64
012021100000640000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.999.166,50	2022	2	R$ 999.791,64
012021100000640000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.999.166,50	2022	3	R$ 999.791,61
012021100000640000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.999.166,50	2022	4	R$ 999.791,61

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000792.21.07
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0002.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA. – CNPJ 70.992.359/0003-30
GARANTIA CONTRATUAL: Seguro Garantia no valor de R$149.924,25 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cortes de frango, carne suína e derivados, e filé de pescado, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.
VALOR UNITÁRIO: conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-049-2021-04.000792.21.07-ij-01.2022.1000.0002-fridel-carnes-pnae-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$2.998.485,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000020000	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	R$ 2.998.485,00	2022	1	R$ 749.621,43
012022100000020000	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	R$ 2.998.485,00	2022	2	R$ 749.621,19
012022100000020000	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	R$ 2.998.485,00	2022	3	R$ 749.621,19
012022100000020000	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	R$ 2.998.485,00	2022	4	R$ 749.621,19
012022100000020000	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	R$ 2.998.485,00	2023	1	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 008/2022

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de gestor de contrato, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 008/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo FMC nº: 01-061.327/21-00 Modalidade: Pregão Eletrônico FMC n. º 019/2021. Contratado: AIR CLIN AR CONDICIONADO LTDA.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ares Condicionados instalados no Arquivo Público, Espaço Cênico Yoshifumi Yagi,Teatro Francisco Nunes, Museu Histórico Abilio Barreto, Casa do Baile, Museu da Imagem e do Som, Museu da Moda, Mis Cine Santa Tereza.	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Lucas Antônio Alves de Faria	Chefe da Gerência Administrativa e de Logística	347-X
		FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Wilson Wander Alves	FCA 4	020-3
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Luciana Veloso Almeida	Agente Executivo Governamental	109.860-6
		No âmbito do Espaço Cênico Yoshifumi Yagi FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Robson Welington de Souza	Gerente	489-7
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Diego Rodrigues Cardoso	Agente Executivo Governamental	101254-X
		No âmbito do Museu da Imagem e do Som FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Darlene Cristina Saturnino	Assistente Administrativo	000371-2
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Sandra Martins Farias	FCA6	000633-4
		No âmbito do Cine Santa Tereza FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Siomara Gomes Faria	Coordenadora	469-2
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Maria Helena Costa	Assistente Administrativo	88.259-7
		No âmbito do Arquivo Público FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Shirley Fins Lima Fabri	Assistente Administrativo	384-4
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Alessandra Pires Fonseca Macedo	Gerente	503-6
		No âmbito do Museu Histórico Abílio Barreto FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Juliana Ferraz Fabrino	Técnico de Nível Superior -restauradora/ conservadora	0340-2
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Isabela Tavares Guerra	Coordenadora	0528-1
		No âmbito da Casa do Baile FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Cássio Gonçalves Campos	Coordenador	234-1
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Sheila Katz	Gerente de Museus e Centros de Referência	116.785-3
		No âmbito do Museu da Moda FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Fernanda Virgínia	Administrativo	244-9
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Maria Carolina Ladeira	Coordenadora	115879-X
		No âmbito do Teatro Francisco Nunes FISCAL TITULAR - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Ezaú Felipe da Silva	Chefe do teatro Francisco Nunes	000149-3
		FISCAL SUBSTITUTO - art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/13, exceto os incisos VIII e XI		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Wiliam Gomes	Assessor	116794-2

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão Onerosa de Uso
Processo: 01.093363.19.09
Nº do IJ: 01.2020.3103.0003.07.00
Modalidade: Concorrência FMC nº 004/2019
Exercício e mês de contratação: 2020/02
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Permissionária: Caravela Gastronomia Eireli, CNPJ nº 23.523.122/0001-68
Objeto: Permissão Especial de Uso Oneroso do Mezanino do Museu Histórico Abílio Barreto.
Valor total: R$ 66.000,00 (contrapartida)
Exercício e mês do aditamento: 2022/01
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A prorrogação possibilitará a não interrupção do bom serviço prestado, a redução de custos administrativos relacionados à publicação de um novo edital para ocupação do espaço e a oportunidade de geração de arrecadação dentro dos valores de mercado. O restaurante tem realizado os serviços dentro de todas as regras previstaas no edital e no contrato.
Valor do aditivo: R$ 66.000,00 (contrapartida)
Prazo: 11/02/2022 a 10/02/2023
Assinatura: 12/01/2022

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 009/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMED Nº 009/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Cristiano Oliveira Castro	Professor Municipal	77.013-6
01.087091.20.60	serviços de desinsetização, desratização e limpeza das Caixas de Gorduras, lotes 01 e 02, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação,	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patrícia Barbosa Santos	Professora Municipal	70.998-4

EXTRATO

Extrato 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2020.2200.0033
Processo: 01-059.093/20-87
IJ: 01.2020.2200.0033.02.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Infantil Emanuel.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
• repasse de recursos para alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo V do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
• repasse de recursos para alteração do número de crianças atendidas e do valor mensal do repasse à unidade, em virtude da mudança de faixa etária das crianças já atendidas (ajuste de fluxo), conforme Anexo IV do Plano de Trabalho;
• repasse de recursos para realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 139.999,79, conforme Anexo VI do Plano de Trabalho;
• inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do Termo Aditivo;
• adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta do Termo Aditivo.
Prazo: 01/10/20 a 30/09/2022
Valor do Aditivo: R$ 193.302,51
Valor Total: R$ 1.462.996,66
Assinatura em: 29/12/2021.

Ato de convalidação
IJ: 01.2020.2200.0033
Processo: 01-059.093/20-87
IJ: 01.2020.2200.0033.02.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Infantil Emanuel.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/05/2021 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Ângela Imaculada Loreiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a do-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

cumentação apresentada pela "Associação Comunitária do Bairro Jardim Felicidade - ABAFE", CNPJ 22.643.837/0001-91, juntamente com a ata da Comissão Temática de Monitoramento das Metas e Parcerias sobre as condições pedagógicas, estrutura física e demanda da jurisdição onde está localizada a Instituição.

Após avaliação da documentação a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Comunitária do Bairro Jardim Felicidade - ABAFE conforme PORTARIA SMED Nº 316/2017*.
Processo de número: 01-002.536/22-48.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo nº 01.065.156/21-60
Objeto: Aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina, a ser instalada nos muros do Ginásio São Marcos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

LOTE 1 – Aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina – Licitação exclusiva para empresas beneficiárias da LC 123/2006.

A empresa LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – EPP, CNPJ 08.194.579/0001-82, 1ª colocada na etapa de lances, apresentou proposta no valor de R$ 5.098,00. Para fins de adequação do valor unitário com o valor global, a empresa reduziu R$ 1,00 (um real) no valor ofertado, sendo declarada vencedora com o valor de R$ 5.097,00. Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais) para aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina, nas condições e especificações estabelecidas no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

AJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo nº 01.065.156/21-60
Objeto: Aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina, a ser instalada nos muros do Ginásio São Marcos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto da licitação à seguinte empresa:

LOTE 1 – Aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina – Licitação exclusiva para empresas beneficiárias da LC 123/2006.

Empresa: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – EPP, CNPJ 08.194.579/0001-82.
Valor Global: R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

Nas condições e termos previstos no Edital e proposta.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo nº 01.065.156/21-60
Objeto: Aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina, a ser instalada nos muros do Ginásio São Marcos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Prefeitura de Belo Horizonte.

Homologo a licitação conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço, aferido pelo valor global do lote:

LOTE 1 – Aquisição e instalação de cerca de segurança, tipo concertina – Licitação exclusiva para empresas beneficiárias da LC 123/2006.

Empresa: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – EPP, CNPJ 08.194.579/0001-82.
Valor Global: R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais)

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº 04.001.304/21-99
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Programa "BH é da Gente" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO LOTE 1 – Tenda – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
A empresa AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.905.288/0001-09, 1ª colocada na etapa de lances se tornou arrematante do lote com uma proposta no valor de R$ 6.500,00. Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$ 0,02 no valor arrematado, sendo declarada vencedora com o valor global de R$ 6.499,98. Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 6.499,98 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para aquisição de tendas, nas condições e especificações estabelecidas no edital.

NO LOTE 2 – Caixa acústica, microfone e outros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
As empresas Premium Distribuidora EIRELI e Aquarela Comércio e Serviços EIRELI, 1ª e 2ª colocadas na etapa de lances, respectivamente, foram desclassificadas conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas, o lote foi declarado FRACASSADO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº 04.001.304/21-99
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Programa "BH é da Gente" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto da licitação à seguinte empresa:

LOTE 1: Tenda – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.905.288/0001-09.
Valor Global: R$ 6.499,98 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Nas condições e termos previstos no Edital e proposta.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº 04.001.304/21-99
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Programa "BH é da Gente" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Homologo a licitação conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço, aferido pelo valor global do lote:

LOTE 1: Tenda – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.905.288/0001-09.
Valor Global: R$ 6.499,98 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 2: Caixa acústica, microfone e outros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
FRACASSADO

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 01-071.578/21-66
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, materiais, ferramentas e prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação, sepultamento (coveiros), atendimento ao público, jardinagem, capineiros, e de coordenação/supervisão em geral de funcionários e serviços, atendendo as necessidades da Capela Velório do Barreiro e dos quatro cemitérios públicos Municipais, Bonfim, Saudade, Paz e Consolação, sendo estas unidades de responsabilidade da FPMZB, ou em qualquer outra unidade da FPMZB conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL, para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 04/02/2022, a partir das 08:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 04/02/2022, às 10:30 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram. O custo por página é de R$ 0,23 (vinte e três centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Milton Batista de Azevedo Júnior
Pregoeiro

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo administrativo: 01.099.656.19.08
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.2505.0004.03.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Contratado: Faça Produções Ltda. – EPP CNPJ 00.862.596/0001-39
Objeto do contrato: a prestação de serviços de levantamentos, atualizações dos projetos de combate a incêndio e controle do pânico, até a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, do Jardim Zoológico, do Aquário da Bacia do Rio São Francisco, do Setor Extra e do Jardim Botânico, administrados pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Valor da garantia: R$ 572,41 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Vigência do contrato: 22 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021
Vigência do aditivo: 22 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2023
Valor do aditivo: R$ 11.448,34 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinte e quatro centavos).
Cronograma de execução: anexo
Mês e Exercício do Contrato: Janeiro/2020
Mês e Exercício do Aditivo: Janeiro/2022
Justificativa do Aditivo: A renovação se faz necessária devido às atividades já desenvolvidas pela empresa e em andamento junto ao Corpo de Bombeiros.
Assinatura: 12/01/2022
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/2022/3o-ta-faca.pdf

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012020250500040100	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	1	R$ 4,388.54
012020250500040100	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	2	R$ 5,724.18
012020250500040100	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	3	R$ 5,724.18
012020250500040100	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	4	R$ 5,724.18
012020250500040100	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2021	1	R$ 1,335.59
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	1	R$ 0.00
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	2	R$ 0.00
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	3	R$ 0.00
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2020	4	R$ 0.00
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2021	1	R$ 4,324.93
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2021	2	R$ 5,724.18
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2021	3	R$ 5,724.18
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2021	4	R$ 5,724.18
012020250500040200	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 22,896.67	2022	1	R$ 1,399.20
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2020	1	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2020	2	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2020	3	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2020	4	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2021	1	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2021	2	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2021	3	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2021	4	R$ 0.00
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2022	1	R$ 2,862.06
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2022	2	R$ 2,862.06
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2022	3	R$ 2,862.06
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2022	4	R$ 2,862.16
012020250500040300	FAÇA PRODUÇÕES EIRELI	R$ 11,448.34	2023	1	R$ 0.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01ao Contrato DJ 090/2021
Licitação: SMOBI 028/2021 RDC
Processo: 01-046.901/21-18
IJ.: 01.2021.2700.0107
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98
Objeto: Obras de contenção de encostas na Rua Expedicionário José Zeferino.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 090/2021, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 25/06/2022 para 23/09/2022.
O prazo de execução do Contrato DJ 090/2021 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 11/02/2022 para 12/05/2022.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como item 19.4.2 do Edital SMOBI028/2021 – RDC a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato pelo prazo de 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-090-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-01_0.pdf
Justificativa resumida: O Aditivo se justifica em razão das precipitações pluviométricas desse período implicarem na necessidade de cautela durante a realização das intervenções. Ademais, em obediência às normas de segurança do trabalho e de forma a preservar a segurança e integridade dos moradores da região, torna-se prudente a execução das tarefas em ritmo reduzido, evitando-se, assim, deslizamentos causados por solo saturado. Dessa forma, verificou-se a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência inicialmente previstos conforme solicitação constante no Ofício DPBI-SD/DJUR-SD Nº 078/2021 que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 24/11/2021 (fls.299/310).
Data de assinatura: 12.01.2022
Registro na SMOBI: 13.01.2022 - Livro: 02 - Folha: 69

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01ao Contrato DJ 053/2020
Licitação: SMOBI 008/2020 RDC
Processo: 01-065.674/19-50
IJ.: 01.2020.2700.0089
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ da Contratada: 07.169.280/0001-05
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos de saneamento integrado do Córrrego dos Joões.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e de execução contratual.
O prazo de vigência do Contrato DJ 053/2020, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 7/5/2022 para o dia 13 de novembro de 2022.
O prazo de execução do Contrato DJ 053/2020 fica prorrogado pelo prazo de180(cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 12/1/2022 para o dia 11 de julho de 2022.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo até 13/5/2023(180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira).
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-053-20-cronograma-fisico-financeiro-ta-01.pdf
Justificativa resumida: O Aditivo justifica-se devido aos fatos de: (i) a contratada se deparou com dificuldades tais como topografia acidentada para levantamento e dificuldades de acesso, uma vez que o córrego se encontra em interior de quarteirão, cujo acesso em alguns pontos depende de autorização de moradores e à necessidade de solicitação de apoio da Copasa na abertura de poços de visita; (ii) as restrições impostas pela pandemia do COVID-19, que por vezes interferiu no deslocamento das equipes, horários e/ou possibilidades de execução de alguns desses serviços, como o acesso às residências, conforme Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD Nº 022/2021.
Data de assinatura: 11.01.2022
Registro na SMOBI: 13.01.2022 - Livro: 02 - Folha: 69

COMUNICADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Autuação de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Autuação de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa da Autuação junto à PBH e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito, período de emissão de 05/11/2021 a 10/11/2021 arquivo nº 1986 estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

O Edital das Notificações de Trânsito está disponível na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 002/2022

Designa servidores para função de fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal e fiscal substituto de contrato os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 002/2022)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico SP 012/2020 - Processo licitatório 01.056.980.20.30 I.J: 01.2021.2702.0009	DJ-027/21 - É objeto deste Contrato a execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – Lote IV, na circunscrição da Regional Municipal Leste, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.	**FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Natalia Luana Oliveira	DAM 4	027324-5
		FISCAL TITULAR INDICADA		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Renata Mesquita Silva Araújo	DAM 4	BM 127256-8
		SERVIDORES		
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Renata Mesquita Silva Araújo	DAM 4	BM 127256-8
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Clayton Márcio de Souza	DAM 4	BM 3055-5

PORTARIA SUDECAP Nº 003/2022

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de fiscal substituto de contrato, no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato, o servidor elencado no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 003/2022)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico SMOBI 050/2019 - Proc. Licitatório: 01.132.087.19-54 I.J: 01.2020.2702.0011	DJ-031/20 - Execução dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte - Lote VIII - Regional Leste	**FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Natália Luana Oliveira	Gerente	027324-5
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Clayton Márcio de Souza	DAM 4	BM 3055-5

PORTARIA SUDECAP Nº 004/2022

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de fiscal substituto de contrato, no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato, a servidora elencada no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 004/2022)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES		
Processo licitatório 01.064.602.20.48 - Pregão Eletrônico SP 028/2020 I.J: 01.2020.2702.0022	DJ-057/20 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo a operação, materiais de consumo, manutenção e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços para atendimento das demandas das Gerências Regionais de Manutenção da SUDECAP, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital. A licitação será dividida em 03(três) lotes. LOTE II	**FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Natália Luana Oliveira	Gerente	027324-5
		FISCAL SUBSTITUTA INDICADA		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Renata Mesquita Silva Araújo	DAM 4	BM 127256-8

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 0046/2020
Licitação: Pregão Eletrônico SP 007/2020
Processo: 01-032.925/20-27
IJ.: 01.2020.2702.0016
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada: 05.724.113/0001-53
Objeto: Serviços continuados de manutenção e serviços comuns de engenharia nos próprios municipais, com fornecimento de equipamentos, peças e insumos de primeira linha, mão de obra capacitada, assim como disponibilização de equipe operacional em regime de plantão para apoio aos plantões do sistema municipal de proteção e defesa civil e do Grupo Gestor de Riscos e Desastres – GGRD.
Objetivo: Readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo/decréscimo de quantitativos, e inclusão de item.
Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 46/2020, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de item perfazendo o montante de R$ 156.400,70 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e setenta centavos), a preços de FEVEREIRO/2020, correspondente a 2,61% do valor inicial do Contrato, e decréscimo de quantitativo no mesmo valor e percentual, sem alteração no valor do contrato.
Garantia de execução: Não se aplica
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-046-20-ta-ndeg02-planilha-de--quantitativos.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-046-20-ta-ndeg02-cronograma-fisico--financeiro.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se para adaptação da planilha contratual para atender (i) demandas realizadas nos plantões realizados durante o período chuvoso (outubro à abril); (ii) aumento de demandas por serviços de manutenção em próprios municipais e (iii) supressão parcial de itens de baixa utilização ao longo da execução contratual, conforme Ofício DPMP-SD--DMAN-SD/DJUR-SD-DPCT-SD nº 055/2021 (fls.305/306), que integra a Solicitação de Ajuste Contratual nº 02, datada de 29/11/2021 (fls. 304/327).
Data de assinatura: 06.01.2022
Registro na SUDECAP: 13.01.2022 - Livro: 02 - Folha: 74

EDITAL - ELEIÇÃO CIPA - GESTÃO 2022/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados os empregados efetivos da SUDECAP, lotados na SEDE (Rua dos Guajajaras, Nº 1107, Lourdes, Belo Horizonte – MG), para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR – 5, aprovada pela Portaria n° 3.214, de 08/06/1978 da Secretaria Regional do Trabalho, a ser realizada no dia 03/03/2022 de 09h às 16h, em votação secreta na SEDE SUDECAP.

• Da Inscrição para Gestão CIPA 2022-2023:

Para a Representação dos Empregados, serão eleitos dois membros titulares e dois membros suplentes.

Para candidatura aos cargos de Representantes dos Empregados para próxima Gestão CIPA, o empregado deve atentar ao período de inscrições que se inicia na data de publicação desta Portaria, até 10/02/2022, realizando a inscrição na segurança do trabalho no sétimo andar ou através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScI1p1sW1xl-OuzD-vtA5R_PByz3VB4qq2O9n-fkrEPdXIBgGQ/viewform?usp=pp_url

Data da Eleição: 03/03/2022

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 015/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº 01-001.121/20-38
Processo da Contratação nº 01-059.405/21-89
Exercício e mês da contratação: outubro de 2021
I.J. nº 01.2021.2700.0131.01.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI-ME.
CNPJ: 27.044.495/0001-07
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de caçambas estacionárias, conforme descrições constantes dos anexos.
Prazo de vigência: doze meses contados a partir da assinatura do contrato em 04/10/2021 com o termo final de 31/12/2021.
Quantitativo: 92 unidades
Valor unitário: R$15.299,87(quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Valor da contratação inicial: R$1.407.588,04 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)
Cronograma de entrega: Cláusula Quinta do contrato
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/pa-com.-e-servicos-gerais--01.059405.21.89-contrato-15-2021.pdf
Data de assinatura: 10/11/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 015/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O aditivo de prazo aqui solicitado se justifica considerando que o extrato do contrato só foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/12/2021, que o prazo de vigência do contrato se encerra em 31/12/2021 e que, se mantido o prazo de vigência inicial, não haverá tempo hábil para cumprimento do cronograma físico--financeiro estabelecido na Cláusula Quinta do próprio contrato.
Data de assinatura do instrumento: 28/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 até a data de 30/06/2022.
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/pa-com.-e-serv.gerais--01.059.405.21.89-1o-t.a.pdf

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 016/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº 01-001.121/20-38
Processo da Contratação nº 01-059.405/21-89
Exercício e mês da contratação: outubro de 2021
I.J. nº 01.2021.2700.0121.01.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI-ME.
CNPJ: 27.044.495/0001-07
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de caçambas estacionárias, conforme descrições constantes dos anexos.
Prazo de vigência: doze meses contados a partir da assinatura do contrato em 04/10/2021 com o termo final de 31/12/2021.
Quantitativo: 30 unidades
Valor unitário: R$15.299,87(quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Valor da contratação inicial: R$458.996,10 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Cronograma de entrega: Cláusula Quinta do contrato
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/pa-com.-e-servicos-gerais--01.059415.21.32-contrato-16-2021.pdf
Data de assinatura: 04/10/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 016/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O aditivo de prazo aqui solicitado se justifica considerando que o extrato do contrato só foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/12/2021, que o prazo de vigência do contrato se encerra em 31/12/2021 e que, se mantido o prazo de vigência inicial, não haverá tempo hábil para cumprimento do cronograma físico--financeiro estabelecido na Cláusula Quinta do próprio contrato.
Data de assinatura do instrumento: 28/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 até a data de 30/06/2022.
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/01.059.415.21.32-pa--com.-ser-gerais-1o-t.a.pdf

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 020/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Chamamento Público da Subsecretaria de Administração e Logística/Secretaria da Fazenda nº: 01-018.889.21.06
Processo de Contratação da SLU nº 01-044.023/21-79
I.J. nº 01.2021.2708.0010.00.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 16.513.178/0001-76
Objeto: credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos da CONTRATANTE, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme anexos do contrato.
Garantia: R$3.637,21 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 01/12/2021.
Quantitativo inicialmente contratado:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-unimed.pdf
Valores unitários por plano e por faixa etária:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-unimed.pdf
Valor total da contratação inicial: R$1.212.406,14 (hum milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos)
Data de assinatura do contrato: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N º 020/2021 – ALTERAÇÕES
Especificação do aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar obrigações para as partes; alterar o item 9, do Anexo I – Projeto Básico, do contrato original; alterar o item 15, do Anexo I – Projeto Básico, do contrato original e alterar a Cláusula Terceira do Contrato.
Vigência: a partir de sua assinatura em 02/12/2021.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Adequações necessárias e correção de erros materiais.
Data de assinatura do instrumento: 02/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 021/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Chamamento Público da Subsecretaria de Administração e Logística/Secretaria da Fazenda nº: 01-018.889.21.06
Processo de Contratação da SLU nº 01-044.017.21.76
I.J. nº 01.2021.2708.0011.00.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ: 44.649.812/0001-38
Objeto: credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos da CONTRATANTE, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme anexos do contrato.
Garantia: R$1.958,50 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 01/12/2021.
Quantitativo inicialmente contratado:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-notre-dame.pdf
Valor unitários por plano e por faixa etária:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-notre-dame.pdf
Valor total da contratação inicial: R$652.834,08 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
Data de assinatura do contrato: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N º 021/2021 – ALTERAÇÕES
Especificação do aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar obrigações para as partes; alterar o item 9, do Anexo I – Projeto Básico, do contrato original; alterar o item 15, do Anexo I – Projeto Básico, do contrato original e alterar a Cláusula Terceira do Contrato.
Vigência: a partir de sua assinatura em 02/12/2021.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Adequações necessárias e correção de erros materiais.
Data de assinatura do instrumento: 02/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 022/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Chamamento Público da Subsecretaria de Administração e Logística/Secretaria da Fazenda nº: 01-018.889.21.06
Processo de Contratação da SLU nº 01-044.001.21.36
I.J. nº 01.2021.2708.0012.00.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ: 78.738.101/0001-51
Objeto: credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos da CONTRATANTE, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme anexos do contrato.
Garantia: R$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 01/12/2021.
Quantitativo inicialmente contratado:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-dental-uni.pdf
Valores unitários por plano e por faixa etária:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-dental-uni.pdf
Valor total da contratação inicial: R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Data de assinatura do contrato: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 022/2021 – ALTERAÇÕES
Especificação do aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar obrigações para as partes; alterar o item 9, do Anexo I – Projeto Básico, do contrato original e alterar o item 15, do Anexo I – Projeto Básico, do contrato original.
Vigência: a partir de sua assinatura em 02/12/2021.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Adequações necessárias e correção de erros materiais.
Data de assinatura do instrumento: 02/12/2021.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

URBEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI 003/2021 – CC

Processo n.º 01-014.426/21-78
Objeto: Contratação de elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de infraestrutura e edificações de empreendimentos habitacionais a serem implantados em terrenos municipais, em atendimento ao Programa Habitacional Entidades do Município de Belo Horizonte

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/URBEL nº. 012/2021, no uso das suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado do julgamento das propostas comerciais, conforme a seguinte ordem: (1ª) Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos; (2ª) Umpraum Arquitetos Associados S/S; (3ª) PJJ Malucelli Arquitetura e Engenharia Ltda.; (4ª) Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda. A licitante Cone PP Consultoria Ltda. foi desclassificada.

Os demonstrativos da análise e julgamento encontram-se nos autos respectivos, ficando franqueadas vistas e cópias.

Fica aberto o prazo recursal, contado a partir da data de publicação no DOM.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 30/12/2021, referente ao extrato do Termo Aditivo de Adequação à LGPD, ao Contrato SC 070/13, Processo nº 01-031.135/13-50,

Onde se lê: "Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo de Adequação à LGPD ao Contrato de Execução de Serviços e Obras"

Leia-se: "Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo de Adequação à LGPD ao Contrato de Execução de Serviços e Obras"

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

DEPACHO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA LOTE III – LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI 004/2021 – CC

Processo nº. 01.014.429/21-54
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços e obras de recuperação, mitigação e estabilização de edificações e das áreas de risco geológico, através da operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco junto às vilas, favelas e áreas de interesse social do Município de Belo Horizonte.

Com fundamento no art. 10 do Decreto nº 16.538/2016 e no item 3 do Edital URBEL/SMOBI 004/2021-CC, diante da adjudicação e homologação do presente certame, devidamente publicado no Diário Oficial do Municipal, tendo como vencedor, para o Lote III, a licitante Engecom Engenharia e Comércio Ltda., são CONVOCADAS os demais proponentes: (a) CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.; (b) COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e (c) CONSÓRCIO BELO HORIZONTE, para que manifestem, em 2 (dois) dias úteis, se possuem interesse em compor o cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços mediante a apresentação de concordância formal em executar o objeto da licitação pelos preços unitários da primeira colocada conforme planilha anexa, disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

As manifestações poderão ser enviadas dentro do prazo acima informado para o seguinte endereço de e-mail: urbel@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

DEPACHO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – LOTE II – LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI 004/2021 – CC

Processo nº. 01.014.429/21-54
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços e obras de recuperação, mitigação e estabilização de edificações e das áreas de risco geológico, através da operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco junto às vilas, favelas e áreas de interesse social do Município de Belo Horizonte.

Com fundamento no art. 10 do Decreto nº 16.538/2016 e no item 3 do Edital URBEL/SMOBI 004/2021-CC, diante da adjudicação e homologação do presente certame, devidamente publicado no Diário Oficial do Municipal, tendo como vencedor, para o Lote II, o licitante Consórcio Belo Horizonte, são CONVOCADAS as demais proponentes: (a) ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; (b) CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. e (c) A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para que manifestem, em 2 (dois) dias úteis, se possuem interesse em compor o cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços mediante a apresentação de concordância formal em executar o objeto da licitação pelos preços unitários do primeiro colocado conforme planilha anexa, disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

As manifestações poderão ser enviadas dentro do prazo acima informado para o seguinte endereço de e-mail: urbel@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 003/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 003 de 13 de janeiro de 2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Origem: Chamamento Público n.º 01/2021 Processo Administrativo n.º: 01.069.962/21-71	Contrato nº: 2621/21 Contratada: Dental Uni Cooperativa Odontológica. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana de Belo Horizonte. Recurso: BHTRANS	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Julia Costa Gallo	Diretora de Recursos Humanos	90031
		FISCAL TITULAR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Frederico José de Mattos	Gerente de Administração e Recursos Humanos	00962
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Daniele Maria de Moura Cambraia	Supervisora de rotinas trabalhistas	00145

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 435ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/01/2022.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária ad hoc: Shirlei Conceição de Paula e Souza
Membros presentes: Ana Cecilia de Sousa Ramos Barros, Mariana Lauria Zuim Pereira, Jacqueline Maltez Campos Godoy, Olavo Lara Resende Baeta, Warley Rodrigues Araujo.
Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.
O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido de proferir voto nos protocolos nº: 31.00379265/2021-93 e nº: 31.00387496/2021-83.

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo n°: 31.00014230/2021-62 - Regional :DIRF-NE
Solicitante: JOAQUIM PERDIGAO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto nº 20210005515AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210005515AI.

Protocolo n°: 31.00361466/2021-31 - Regional :DIRF- NE
Solicitante: MATHEUS ISAUL LOPES DOS REIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210039120AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210039120AI.

Protocolo nº: 31.00379265/2021-93 - Regional :DIRF-NO
Solicitante / Interessado: ANDREA PAULINO DOS SANTOS/ DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036119AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210036119AN.

Protocolo nº: 31.00387496/2021-83 - Regional :DIRF-NO
Solicitante / Interessado: ANDREA PAULINO DOS SANTOS/ DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024291AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210024291AI.

Protocolo n°: 31.00356094/2021-60 - Regional :DIRF-P
Solicitante / Interessado: MARCUS VINICIUS AMARAL JUNIOR / DIRECIONAL FEIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038698AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210038698AI.

Protocolo nº: 31.00367645/2021-38 - Regional :DIRF-B
Solicitante: PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210050108AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210050108AN.

Protocolo nº: 31.00260198/2021-31 - Regional :DIRF-B
Solicitante: ALICACIO BRAGA JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024575AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210024575AI.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00380649/2021-70 – Regional :DIRF-CS
Solicitante / Interessado: SANDRA REGINA PEREIRA/ TEMPERO E PROSA RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051344AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210051344AN.

Protocolo n°: 31.00329699/2021-66 - Regional :DIRF- CS
Solicitante: JOÃO FELIPE CARVALHO MENDONÇA UCHOA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210003231AI, 20210003206AE e 20210003278AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210003231AI, 20210003206AE e 20210003278AN.

Protocolo n°: 31.00342858/2021-84- Regional :DIRF- CS
Solicitante: DIEGO RODRIGUES BELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210000641AI e 20210045076AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210000641AI e 20210045076AN.

Protocolo: 31.00387466/2021-20 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: CHRISTIANO D CUNHA PEREIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210053789AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210053789AN.

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Ex officio
Protocolo n°: 31.00345999/2021-55 - Regional: DIRF-NE
Solicitante / Interessado: AUGUSTO DA CUNHA CAMPOS GONCALVES / GESTHO GESTAO HOSPITALAR S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210035242AI
Dispositivo da decisão: recurso ex officio conhecido e, em reexame necessário, confirmado o entendimento da Douta Junta de 1ªInstância, para cancelar o auto n.º 20210035242AI.

Protocolo nº: 31.00303240/2021-54 - Regional: DIRF-O
Solicitante / Interessado: LUCIANO MACIEL MONTEIRO LUEHRING/ CONDOMINIO DO EDIFICIO PARIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210033742AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210033742AN.

Protocolo: 31.00434803/2021-90- Regional: DIRF-N
Solicitante / Interessado: TIAGO ABREU GONTIJO / VAREJAO PLANALTO LTDA.
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210044906AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210044906AN.

Protocolo n°: 31.00441144/2021-88 - Regional :DIRF- P
Solicitante / Interessado: GERALDO FONTINELE PRADO / MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210043526AN e 20210036870AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210043526AN e 20210036870AN.

Protocolo n°: 31.00443185/2021-77 - Regional :DIRF- CS
Solicitante / Interessado: GRAZIELA CRISTINA JUSTINO LADEIA / AMANDA DOS ANJOS GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046020AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210046020AN.

Protocolo n°: 31.00445190/2021-68 - Regional :DIRF-B
Solicitante: RENILDO ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210069176AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210069176AN.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo: 31.00481305/2021-07 Regional: DIRF-P
Recurso voluntário nº: 04.0999.19
Processo nº: 01.007457.19.55
Solicitante / Interessado: HAMILTON REIS DA SILVA/ ISAAC DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 367157A
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o auto n° 367157A.

Protocolo n°: 31.00445425/2021-28 - Regional :DIRF-P
Solicitante / Interessado: CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO / ELITE GERADORES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210035172AI e 20200018773AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210035172AI e 20200018773AN.

Protocolo: 31.00384723/2021-70 - Regional: DIRF-P

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: WALLACE MATEUS PRATA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210036863AE e 20210053296AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210036863AE e 20210053296AN.

Protocolo: 31.00380008/2021-14 - Regional: DIRF-CS
Solicitante / Interessado: SANDRA REGINA PEREIRA / TEMPERO E PROSA RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210051342AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210051342AN.

Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo nº: 31.00386065/2021-17 – Regional :DIRF-CS
Solicitante / Interessado: LUIZ RENATO TEIXEIRA/ LR TEIXEIRA COMERCIO E TRANSPORTES - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051729AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210051729AN.

Protocolo: 31.00388377/2021-61 - Regional: DIRF-L
Solicitante: DIEGO MENDES BRASIL
Assunto: cancelamento e prazo para o auto n.º 20210055349AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido para o prazo do auto n° 20210055349AN por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de prazo para o auto n° 20210055349AN em 1ª Instância. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20210055349AN. Concedido de ofício prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20210055349AN, de 19/12/2021 a 18/03/2022.

Protocolo nº: 31.00469814/2021-58 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARLON ANDRADE HERCY
Assunto: cancelamento e prazo para auto(s) n° 20210032247AN, 20210009525AE
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido para o prazo do auto n° 20210032247AN por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de prazo para o auto n° 20210032247AN em 1ª Instância. Afastada a intempestividade e conhecido o recurso e indeferido por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) n° 20210032247AN, 20210009525AE.

Protocolo n°: 31.00461231/2021-66 - Regional: DIRF-N
Solicitante: TIAGO ABREU GONTIJO / PARANAIBA VESPASIANO SUPERMERCADOS LTDA
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) n° 20210063630AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n°20210063630AN e negando o prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20210063630AN.

Protocolo nº: 31.00412060/2021-44 – Regional :DIRF-NO
Solicitante / Interessado: MARCOS AURÉLIO MOREIRA/ COREU HAMBURGUERIA PIZZARIA BAR E RESTAURANTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040144AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210040144AI.

Protocolo n°: 31.00412990/2021-57 – Regional :DIRF-P
Solicitante / Interessado: ADRIANA MOREIRA FURST SUAREZ/ DAVID FURST PIRES
Assunto: cancelamento e prazo do(s) auto(s) n° 20210044330AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210044330AE.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo: 31.00432551/2021-75 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JESSICA CAROLINE ALVES OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para o auto n.º 20210055574AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (02/12/2021 até 31/05/2022) para cumprimento dos autos de notificação em análise.

Protocolo: 31.00480168/2021-54 - Regional: DIRF-L
Defesa nº: 37/2018 - Processo nº: 01.166262.17.81
Interessado: CONSTRUTORA JARI LTDA
Assunto: prazo para o auto nº 20160079853AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido.

Protocolo: 31.00480188/2021-96 - Regional: DIRF-L
Defesa nº: 47/2018 - Processo nº: 01.129824.17.60
Interessado: MARIA ANTONIA DA SILVA DIAS
Assunto: prazo para o auto nº 20170024334AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido.

Protocolo: 31.00481180/2021-84 - Regional: DIRF-L
Defesa nº: 33/2018 - Processo nº: 01.163036.17.76
Interessado: MARIA DE LOURDES BARREIROS RIEVERS CORREA
Assunto: prazo para o auto nº 20160079860AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido.

Protocolo: 31.00481396/2021-72 - Regional: DIRF-L
Defesa nº: 36/2018 - Processo nº: 01.162773.17.89
Interessado: CRISTIAN PAULA ABIACL SIMOES
Assunto: prazo para o auto nº 20160079861AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido.

Protocolo: 31.00017976/2022-88 - Regional: DIRF-CS
Interessado: GUILHERME LUCAS NUNES RODRIGUES / SAINT GERMAIN ENTRETENIMENTOS LTDA
Assunto: prazo para o auto nº 20210060563AT
Dispositivo da decisão: Defesa deferida quanto ao pedido de desinterdição, para autorizar a suspensão parcial dos efeitos do auto de interdição 20210060563AT, nos termos do art. 3º, §6º do Decreto 16.881/18, permitindo o retorno da atividade de bar, VEDADO FUNCIONAR COMO SAUNA. Ressalte-se, o auto de interdição permanece válido, apenas com os efeitos suspensos, caso seja constatado o descumprimento das normas de prevenção ao COVID, seus efeitos serão reestabelecidos e poderá ser emitida multa imediata.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Por ter sido baixado em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie o julgamento em 2ª instância:

Protocolo: 31.00310638/2021-31 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA PEDROSO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210027339AI
Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo n°: 31.00094037/2020-34 – Regional :DIRF-O
Solicitante: RENALDO DE CARVALHO MOURA/ BETTANIA ONIBUS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200064365AN e concessão de efeito suspensivo sobre a ação fiscal.
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo n°: 31.00094056/2020-06 – Regional :DIRF-O
Solicitante: RENALDO DE CARVALHO MOURA/ BETTANIA ONIBUS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200064364AN e concessão de efeito suspensivo sobre a ação fiscal.
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo n°: 31.00442907/2021-17 - Regional: DIRF- CS
Solicitante / Interessado: MONIQUE MEIRELES / CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL AIMORES
Assunto: cancelamento e prazo para o auto(s) n° 20210043445AN
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Por ter sido solicitada vistas pelo presidente:

Protocolo n°: 31.00225715/2021-66 - Regional :DIRF-CS
Solicitante / Interessado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO / IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210018613AI
Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

RETIFICAÇÃO:

Retificação da ATA DA 433ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 28/12/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVII - Edição N.: 6422, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo n°: 31.00417762/2021-29 - DIRF-CS
Solicitante: VALDELICE DAS NEVES SFALCINI
Assunto: cancelamento ou prazo para o(s) auto(s) n° 20200051954AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, recurso conhecido e deferida para o prazo, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20210048511AN, de 20/12/2021 a 18/06/2022. Recurso não conhecido para o cancelamento do auto n° 20200051954AN por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento para o auto n° 20200051954AN em 1ª Instância.

Leia-se:

Protocolo n°: 31.00417762/2021-29 - DIRF-CS
Solicitante: VALDELICE DAS NEVES SFALCINI
Assunto: cancelamento ou prazo para o(s) auto(s) n° 20200051954AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, recurso conhecido e deferida para o prazo, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20200051954AN, de 20/12/2021 a 18/06/2022. Recurso não conhecido para o cancelamento do auto n° 20200051954AN por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento para o auto n° 20200051954AN em 1ª Instância.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, a ser realizada no dia 26/01/2022. Às 15:49 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária ad hoc da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 436ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 19/01/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA
Protocolo: 31.00342185/2021-19 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EDNA KELLE BORGES MARTINS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210035304AI.

Protocolo nº: 31.00326683/2021-18 - Regional : DIRF-O
Solicitante: LIS VERONICA DE SOUZA MOREIRA/ ALFA CONSULTORIA ESPORTIVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210026997AI, 20210026998AI, 20210026999AI

Protocolo n°: 31.00410280/2021-89 – Regional: DIRF-B
Solicitante: JHULIA MARCIA APARECIDA SILVA CAMPOS/ EDSON AVELINO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210045712AN

Protocolo nº: 31.00354928/2021-17 – Regional : DIRF-NO
Solicitante: ETNA BARBIERI MARQUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040093AI

Ex- offício
Protocolo: 31.00320709/2021-05 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA/ TOMICH VIEIRA COMPRA VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA. - ME
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210034168AI.

Protocolo n°: 31.00339757/2021-03 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RODRIGO FIGUEIREDO RHIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210028173AI

Relator(a): FATIMA CRISTINA G. D. C. DE ARAUJO
Protocolo: 31.00380638/2021-76 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: SANDRA REGINA PEREIRA/TEMPERO E PROSA RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210051341AN.

Ex- offício
Protocolo nº: 31.00393595/2021-19 – Regional : DIRF-VN
Solicitante: ALICE CORRÊA SANTOS MONTEIRO/ ALIRIO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038909AI

Protocolo: 31.00403021/2021-45 - Regional: DIRF-B
Solicitante: RICARDO ANTONIO PORTO DE MOURA BRAGA
Assunto: cancelamento e prazo para os autos n.º 20210051105AN e 20210051106AN

Protocolo: 31.00410700/2021-98 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CRISTIANO RENATO LOURENÇO/ POSTO ANTUNES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210062098AI

Protocolo nº: 31.00420297/2021-66 – Regional : DIRF-CS
Solicitante: RICARDO MORAES LAMOUNIER PARREIRAS/ NELSON MOREIRA TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210075171AN

Protocolo nº: 31.00408797/2021-69 – Regional : DIRF-NE
Solicitante: JOSE ESIDIO DE ARAUJO
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) n° 20210041012AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA
Ex- offício
Protocolo nº: 31.00356239/2021-25 – Regional : DIRF-NO
Solicitante: DAULER PERONA GOMES/ TRANSFAMI TRANSPORTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210033523AI

Protocolo: 31.00470439/2021-61 - Regional: DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS / MECANICA TECNICA E USINAGEM EIRELI
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210044646AI

Protocolo: 31.00367656/2021-32 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JOSÉ GERALDO BATISTA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para os autos n.º 20210040162AI e 20210040165AI.

Protocolo n°: 31.00357161/2021-60 - Regional : DIRF-O
Solicitante: GLAUCIA NAIRA DA SILVA MEDEIROS CAMAROTA / CONDOMINIO DO EDIFICIO PHENIX
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210024839AI, 20210024838AI

Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Protocolo nº: 31.00402972/2021-10 – Regional : DIRF-B
Solicitante: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210074034AN

Protocolo nº: 31.00439469/2021-14 - Regional : DIRF-O
Solicitante: ALEXANDRE ALVES DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210061954AI

Protocolo: 31.00336523/2021-21 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA GOMES / CMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210036605AN

Protocolo n°: 31.00336561/2021-62 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA GOMES / CMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036606AN

Protocolo nº: 31.00399787/2021-63 – Regional : DIRF-CS
Solicitante: AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA LIMA/ CONDOMINIO DO EDIF. MAGALHAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063835AN

Protocolo n°: 31.00346039/2021-42 - Regional : DIRF-O
Solicitante: CARLOS WILLIAM CERQUEIRA SANTOS / IVANILSON DE ANDRADE RANGEL JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044686AN

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00439563/2021-95 – Regional : DIRF-N
Solicitante: JOSE JOAO NONATO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210072410AN

Ex officio
Protocolo nº: 31.00356730/2021-57 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANDRE ANTONIO BERTAZZO FILHO/ CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210026406AI

Protocolo: 31.00407569/2021-51 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: DIRCE DE OLIVEIRA CRUZ
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210044306AI

Protocolo nº: 31.00421436/2021-62 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: EDGAR SILVA DOS ANJOS/ CONDOMINIO RESIDENCIAL LE GRAND VILA REAL TOWER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078828AN, 20210078830AN, 20210078831AN, 20210065841AI, 20210065842AI

Protocolo nº: 31.00339164/2021-09 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: GABRIEL MENDES CORREIA/ ADEMAR PAULO GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210034292AE

Protocolo: 31.00481335/2021-70 - Regional: DIRF- B

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERC IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Recurso voluntário n°: 0044/2015 Processo n°: 01.157623.14.74
Interessado: ANTONIO CARDOSO MAIA
Assunto: cancelamento do auto de infração nº 20140010689AI e concessão de efeito suspensivo à ação fiscal

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00438352/2021-06 - Regional: DIRF-B
Solicitante: GISELE RODRIGUES DAMAZIO/ MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044442A1 e 20210056103AN

Protocolo nº: 31.00349203/2021-71 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GRAZIELLE CRISTINA DE QUEIROZ/ IVAIR ANTONIO DINIZ ANASTACIO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046729AN

Protocolo nº: 31.00279539/2021-72 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO BUZELIN GODINHO/ DALCY COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210027033AI
Ex officio
Protocolo: 31.00342341/2021-75 - Regional: DIRF-O
Solicitante: IVAN CARLOS SOARES / JOSE CLARO SOARES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210064957AI

Protocolo nº: 31.00444414/2021-68 – Regional : DIRF-VN
Solicitante: LUIZ DE ASSIS LAGE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210074042AN

Protocolo nº: 31.00306850/2021-69 - Regional : DIRF-O
Solicitante: JOSE DA CRUZ RIBEIRO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200048829AN

RITO SUMÁRIO
Protocolo nº: 31.00445653/2021-80 – Regional : DIRF-B
Solicitante: MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA/ TERNEIRO CARNES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210078983AN, 20210078980AN, 20210078982AN, 20210078979AN.

Protocolo n°: 31.00442921/2021-27 - Regional : DIRF-NO
Solicitante: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS / SANNOX INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210000210AN

Protocolo: 31.00437790/2021-48 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EMIRALDO FERREIRA XAVIER
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210055979AN.

Protocolo nº: 31.00366371/2021-98 - GAAPO
Solicitante: CRISTIANO RENATO LOURENÇO/ POSTO ANTUNES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210054418AN

Protocolo n°: 31.00431809/2021-30 - Regional: DIRF-N
Solicitante: RENATA ALVES DO VALE / CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DE HELIOPOLIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210074755AN, 20210074754AN

Conforme disposto no art. 36 da Portaria n.º 018/2018 e 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, sustentação oral, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Processo: 01-049678-20-34
Proprietário: Maria Mercedes Merry Brito
CPF: 154.883.066-68
Responsável Técnico:
Luiz Felipe Ferreira Bastos
CPF: 306.621.096-00

Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 20/07/2020, no lote 015, Quarteirão 032, do Bairro do Trevo.

O Alvará de Construção nº 202000960 foi auditado em conformidade com os §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. A pendência relativa a permeabilidade visual do gradil não foi corrigida e não foi apresentado documento de autorização do CINDACTA para a altimetria da edificação.

Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do Alvará de Construção número 202000960, através da Cassação do mesmo.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento e Controle de Edificações

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III ATA DE REUNIÃO

ATA DA 158ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/01/2022.
Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz
Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petrônio Baêta de Souza, Leovegildo Soares e Souza.
Membro ausente: Leonardo Cardoso.

Às 09h08 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00404176/2021-94 - DIRF-NE
Solicitante: LUIZ EDUARDO CAMPOS NOVAIS / ADEMAR TEODORO ALVES JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053381AI, 20210065162AN, 20210047296AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00459982/2021-33 - DIRF-O
Solicitante: ROBERTA AMARAL MAGALHAES / EMIG - EMPREENDIMENTOS MINAS GERAIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079430AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (21/01/2022 a 19/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210079430AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00379027/2021-20 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / ARTUR MACIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210028865AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00463336/2021-73 - DIRF-VN
Solicitante: CARLOS LUCIANO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210078092AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210078092AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00408974/2021-43 - DIRF-N
Solicitante: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA FREITAS / TRIFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210063955AI, 20210057175AT
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210057175AT e não cabendo concessão de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20210063955AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00383537/2021-82 - DIRF-O
Solicitante: MARIA DE CAMPOS VIEIRA SILVERIO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210041591AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210041591AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00461256/2021-70 - DIRF-VN
Solicitante: NELISA DE FATIMA JOBIM DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078091AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210078091AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00466178/2021-66 - DIRF-P
Solicitante: ABILIO GONTIJO JUNIOR / EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079055AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00471526/2021-06 - DIRF-O
Solicitante: SEBASTIAO DO CARMO DE JESUS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210065430AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00393264/2021-32 - DIRF-O
Solicitante: MAGALI APARECIDA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210001928AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210001928AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00446507/2021-11 - DIRF-P
Solicitante: AMANDA PIRES CERQUEIRA / INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210024030AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00463741/2021-02 - DIRF-VN
Solicitante: RONILDA SILVESTRE LIMA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079727AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00455924/2021-86 - DIRF-NO
Solicitante: LUCAS XAVIER FIGUEIREDO / MEGA COMPONENTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079013AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210079013AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00381120/2021-60 - DIRF-O
Solicitante: MARIA IZABEL DA SILVA / ASTIDOR JOSE FERNANDES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210051504AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210051504AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (19/11/2021 a 18/05/2022) para o seu cumprimento.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00387243/2021-27 - DIRF-O
Solicitante: ALEXANDRE FADEL ANDRADE / MARIA DE FATIMA BARRETO MENDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210054992AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210054992AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00460290/2021-59 - DIRF-VN
Solicitante: RAFAEL MARCIO HORTA / MARIA ZELIA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210048509AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210048509AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00466135/2021-63 - DIRF-NO
Solicitante: MARIA APARECIDA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210071342AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 1810 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (07/01/2022 a 06/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210071342AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00471667/2021-79 - DIRF-P
Solicitante: ANGELA MIDORI NONAKA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210028069AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00394124/2021-92 - DIRF-O
Solicitante: LEONARDO RIBEIRO SILVESTRE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210049734AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210049734AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00431175/2021-76 - DIRF-P
Solicitante: GABRIEL MENDES CORREIA / MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040763AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00455676/2021-89 - DIRF-NO
Solicitante: DOUGLAS RODRIGUES NOGUEIRA / JOAO AUGUSTO DE MELO BERNARDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082208AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210082208AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00439290/2021-94 - DIRF-P
Solicitante: GILENE DA CRUZ FERNANDES SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210075224AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210075224AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00382669/2021-44 - DIRF-O
Solicitante: PAULO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS / MECANICA SAO JOSE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053218AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210053218AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00387606/2021-23 - DIRF-CS
Solicitante: ANTONIO GILSON VARGAS / CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210050748AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00467761/2021-05 - DIRF-P
Solicitante: ELIANDRO PIRES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210076426AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210076426AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00466720/2021-79 - DIRF-N
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA / SBH HOLDINGS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210031198AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por perda de objeto. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210031198AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00471923/2021-54 - DIRF-VN
Solicitante: HERIKA LILIANI DA SILVA MOTA TAVARES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210077952AN, 20210077953AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00392442/2021-13 - DIRF-O
Solicitante: AELTON JARDIM SANTIAGO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055977AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210055977AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00449520/2021-43 - DIRF-P
Solicitante: WELLINGTON UBIRATAN CORREA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210022236AN, 20210017742AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00460920/2021-24 - DIRF-O
Solicitante: JOSE ROBERTO DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210083409AN, 20210083406AN, 20210083403AN, 20210069160AI, 20210061794AE, 20210004679AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210083409AN, 20210083406AN, 20210083403AN, 20210069160AI, 20210061794AE, 20210004679AF.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00457204/2021-58 - DIRF-NO
Solicitante: PEDRO DOS SANTOS FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065991AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210065991AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00386028/2021-46 - DIRF-O
Solicitante: ITALO GOMES DA SILVA / ELIZABETE GOMES DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210041515AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00382223/2021-58 - DIRF-NE
Solicitante: HEITOR DE ALMEIDA RODRIGUES / CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051467AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00461073/2021-64 - DIRF-VN
Solicitante: JOAO VICTOR FERREIRA BRANDAO / KARINA SILVA DE ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210058874AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210058874AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00456336/2021-20 - DIRF-NE
Solicitante: EUGENIA ANTUNES DE MACAHUBAS / FRJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051481AE
Dispositivo da decisão: processo extinto, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art 6º inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00468206/2021-18 - DIRF-N
Solicitante: CLAUDIO DOS SANTOS GONCALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210080755AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00390476/2021-36 - DIRF-O
Solicitante: LUCIANO ALDO LAVALLE FILHO / PROBO PARTICIPACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042329AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210042329AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00474845/2021-21 - DIRF-NO
Solicitante: THAYNA CRISTINA RUSSO FAGUNDES / CONDOMINIO DO EDIFICIO ALINE MARTINS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210025568AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00379515/2021-36 - DIRF-O
Solicitante: JOSE JOAO ROMAO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210026468AI

Por terem sido retirados de pauta para melhor análise do relator

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00384502/2021-23 - DIRF-O
Solicitante: LIAMAR FERREIRA BICALHO / BICALHO ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210048892AN, 20210039193AI, 20210039194AI

Por ausência justificada do relator

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00463666/2021-87 - DIRF-VN
Solicitante: ANTONIO MORAIS FILHO / ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210043645AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00448854/2021-80 - DIRF-N
Solicitante: LEONARDO ANTONIO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065220AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00435597/2021-89 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO CARLOS SALLES DE CARVALHO / ASSOCIACAO MARIO PENNA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210043563AI, 20210054760AN, 20210054759AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00456439/2021-52 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA / MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210064111AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00456444/2021-14 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA / MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210064112AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00461217/2021-56 - DIRF-VN
Solicitante: MARIA EMILIA PINTO FILIPE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210067792AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00465394/2021-88 - DIRF-NE
Solicitante: CAMILA DA CONCEICAO VIEIRA BARCELOS / DELOURDES CORTES REZENDE SILVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210068247AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00391544/2021-09 - DIRF-CS
Solicitante: MARINA HERMETO CORREA / AGA EMPREENDIMENTOS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210043376AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00475670/2021-56 - DIRF-B
Solicitante: FELIPPE ELIAS DE MELO LIMA ISAAC / QRTZ 23 INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085821AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00475259/2021-95 - DIRF-P
Solicitante: MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210063451AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 (quinze) dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h18 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 159ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19/01/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00477291/2021-36 - DIRF-O
Solicitante: FELIPE NOVAIS BAHIA / PANDEPI PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210082351AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00457736/2021-50 - DIRF-B
Solicitante: DIRENICE MORAES HENRIQUES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210078169AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00455200/2021-40 - DIRF-NE
Solicitante: WILLIAM DE PAULA MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210075525AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00478939/2021-63 - DIRF-CS
Solicitante: ROSIANE ALVES DE ANDRADE / ALVES ANDRADE MODA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082687AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00000319/2022-72 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ CLAUDIO ANDRADE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083839AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00450250/2021-24 - DIRF-NE
Solicitante: KLEBER VILMAR MACHADO LESSA / MKAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210081814AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00483628/2021-45 - DIRF-O
Solicitante: RAYMUNDA MENDES WANDERLEY
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210084569AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00001596/2022-28 - DIRF-O
Solicitante: EMIRALDO FERREIRA XAVIER
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210055979AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00463135/2021-68 - DIRF-NE
Solicitante: EMERSON VIANA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210032899AE

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00398210/2021-59 - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO RODRIGUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210045975AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00384502/2021-23 - DIRF-O
Solicitante: LIAMAR FERREIRA BICALHO / BICALHO ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210048892AN, 20210039193AI, 20210039194AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00477147/2021-44 - DIRF-O
Solicitante: RIANNE CHAGAS PEREIRA / COLEGIO S E S EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079579AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00416372/2021-20 - DIRF-NE
Solicitante: VICTORIA DO PRADO MAIA / NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210062463AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00397049/2021-75 - DIRF-NE
Solicitante: FABIO JEAN GONCALVES DA COSTA / GERALDO MAGELA DO CARMO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210056077AN, 20210056078AN, 20210056079AN, 20210044437AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00413184/2021-57 - DIRF-NE
Solicitante: PAMELA GUIMARAES FARIA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210038419AE, 20210055978AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00485965/2021-93 - DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210042822AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00445105/2021-35 - DIRF-CS
Solicitante: SALVATORE LUCE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053785AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00485711/2021-64 - DIRF-NO
Solicitante: RODRIGO BORGES MARTINS / MGM PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210071355AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00003803/2022-94 - DIRF-B
Solicitante: NILTON CESAR CIOLETTI / DEVACI JOSE DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210084482AN, 20210084481AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00009019/2022-09 - DIRF-NO
Solicitante: WILSON MENDES LEOTERIO / ALFATEST EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210086233AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00456255/2021-73 - DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS / MECANICA TECNICA E USINAGEM EIRELI
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210044647AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00474222/2021-61 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / MIRIAM DE LIMA RAFACHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210073302AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00427493/2021-65 - DIRF-NE
Solicitante: VALDECIR GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079199AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00443201/2021-33 - DIRF-NE
Solicitante: MIRIAN DE FATIMA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200022981AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00445823/2021-49 - DIRF-NE
Solicitante: MARCILIO LANA ALVES MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044334AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00480902/2021-24 - DIRF-NO
Solicitante: EDUARDA CRISTINA DA SILVA / DALMY MAURO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070409AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00480896/2021-89 - DIRF-NO
Solicitante: EDUARDA CRISTINA DA SILVA / DALMY MAURO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210085052AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00485664/2021-72 - DIRF-B
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS / TUMA COMERCIAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210062043AI, 20210061953AI, 20210061951AI, 20210064678AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00005625/2022-79 - DIRF-P
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES / MARINA EMMANUELA DOS SANTOS PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210043194AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00406487/2021-68 - DIRF-O
Solicitante: VALDEREZ ALVES DA SILVA / PEREIRA E OLIVEIRA LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210010362AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00009083/2022-27 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA MAGALI GONINI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079145AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00467553/2021-92 - DIRF-P
Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA / BELO HORIZONTE TANCREDO NEVES 4120 PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210061948AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00423582/2021-29 - DIRF-L
Solicitante: INGRID DE SOUZA SANTOS / ANA MARIA NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210021429AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00477546/2021-38 - DIRF-CS
Solicitante: ELIZABETH DI SPIRITO ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082186AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00446489/2021-12 - DIRF-NE
Solicitante: LUIZ FELIPE BRAGANCA DA MATTA MACHADO / CONDOMINIO DO EDIFICIO RENASCENCA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042469AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00452153/2021-53 - DIRF-L
Solicitante: LUCIO FRANKLIN DOS REIS JUNIOR / CEDRO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055348AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00482267/2021-29 - DIRF-NO
Solicitante: CLAUDINEY BATISTA DE OLIVEIRA / BAR DO COREU LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210070613AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00471523/2021-87 - DIRF-NE
Solicitante: MARIA DA CONCEICAO DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210054796AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00007003/2022-24 - DIRF-CS
Solicitante: RONALDO LUIZ DE AVELAR FONSECA / MANU PARTICIPACOES S.A.
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079025AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00409223/2021-13 - DIRF-O
Solicitante: TEODORO JOSE BAHIA DE VASCONCELOS COSTA / ALESSANDRA WLADIS REZENDE ALVES GUINE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210020070AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00004249/2022-80 - DIRF-L
Solicitante: RIZZA LETICIA COSTA AMARAL / FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210000885AE

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00457175/2021-65 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA TEREZA FONSECA DIAS / CASA FIAT DE CULTURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210045956AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00463115/2021-26 - DIRF-NE
Solicitante: KATIA CEZARIA DA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046479AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00471279/2021-79 - DIRF-CS
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES / CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210076202AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00481023/2021-55 - DIRF-NE
Solicitante: EUCLIDES JOSE NETO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210020439AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00465424/2021-54 - DIRF-L
Solicitante: MAURICIO METZKER JUNQUEIRA MACIEL / MERCIA DE ALMEIDA BASTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082322AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00465197/2021-72 - DIRF-NO
Solicitante: LILIAN DOURADO AMORELLI / MINISTERIO DA ECONOMIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082301AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00002961/2022-33 - DIRF-NE
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES / SABRINA MEIRE ALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210010606AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00000159/2022-27 - DIRF-NE
Solicitante: CARMECITA OLIVEIRA DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055578AE

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00398584/2021-49 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / FENICIA SOFAZENDAS INTERMEDIACAO, VENDAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024296AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00009819/2022-40 - DIRF-CS
Solicitante: ANDRE ANTONIO BERTAZZO FILHO / MARILUCIA SERRA E MEIRA LINARES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210074787AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00463666/2021-87 - DIRF-VN
Solicitante: ANTONIO MORAIS FILHO / ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210043645AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00448854/2021-80 - DIRF-N
Solicitante: LEONARDO ANTONIO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065220AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00435597/2021-89 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO CARLOS SALLES DE CARVALHO / ASSOCIACAO MARIO PENNA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210043563AI, 20210054760AN, 20210054759AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00456439/2021-52 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA / MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210064111AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00456444/2021-14 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA / MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210064112AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00461217/2021-56 - DIRF-VN
Solicitante: MARIA EMILIA PINTO FILIPE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210067792AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00465394/2021-88 - DIRF-NE
Solicitante: CAMILA DA CONCEICAO VIEIRA BARCELOS / DELOURDES CORTES REZENDE SILVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210068247AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00391544/2021-09 - DIRF-CS
Solicitante: MARINA HERMETO CORREA / AGA EMPREENDIMENTOS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210043376AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00475670/2021-56 - DIRF-B
Solicitante: FELIPPE ELIAS DE MELO LIMA ISAAC / QRTZ 23 INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085821AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00475259/2021-95 - DIRF-P
Solicitante: MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210063451AN

JULGAMENTO EM RITO SUMÁRIO

Protocolo n°: 31.00478817/2021-59 - DIRF-CS
Solicitante: MILTON ALVES PEDROSA / FULL TIME BODY CLUB LTDA
Assunto: desinterdição referente ao(s) auto(s) n° 20210060562AT

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
FUNÇÃO DE ARQUITETO/ENGENHEIRO

A Secretária Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, convoca, no bojo do Edital SMPU nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 15/08/19, e retificações posteriores, o candidato aprovado para a função de Engenheiro/Arquiteto, conforme Anexo I, para celebração de contrato administrativo temporário com a Administração Pública, nos termos do Edital nº 01/2019 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988, em virtude de vacância para a função.

O prazo para o convocado apresentar os documentos listados no item 10.1 do Edital é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data de publicação. O local de apresentação da documentação é a sede da Secretaria Municipal de Política Urbana, localizada à Av. Álvares Cabral, 217, Sobreloja, Centro, nesta Capital, das 9h às 17h.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMPU Nº 01/2019

ANEXO II
Convocação Arquiteto/Engenheiro

CLASSIFICAÇÃO	Número de Inscrição	Nome do Candidato	NOTA FINAL
51ª	495	Flávia Alvarenga Gatto Dias	69,50

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2729-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2730-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0030/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0529/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0030/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Isabela Cristine Nogueira	Gerente	115.621-5
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
04.001190.20.50 Pregão: 017/2020	A contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) contas/assinaturas anuais para acesso ao Sistema Banco de Preços, juntamente com 03 (três) contas/assinaturas anuais em caráter de cortesia, isto é, sem ônus à Contratante, totalizando 05 (cinco) contas/assinaturas anuais em idênticas condições de recursos, entre si, para acesso ao Sistema Banco de Preços.	Milene de Carvalho	Coordenadora - Núcleo Medicamentos e Insumos	60568

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0031/2022

Designa servidores para a função de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de fiscal de contrato, o servidor elencado no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0134/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0031/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01.035480.16.32 Pregão: 022/2016	Prestação de serviço técnico especializado de pesquisa de mercado.	Juliana Araújo do Espírito Santo	Assessora Especializada I	60596

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.161395.18.89
Instrumento Jurídico: 01.2018.2302.0467.01.00
Concedente: Ministério da Saúde
Convenente: Município de Belo Horizonte | Fundo Municipal de Saúde / MG
Do Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 430 (Quatrocentos e trinta) dias.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.161.395.18.89-1o-termo-aditivo-simplificado-de-prorrogacao-de-vigencia-convenio-fundo-municipal-de-saude.pdf
Assinatura em: 31/03/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.078244.21.69
Processo Licitatório: 04.000309.21.77 - Pregão: 052/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0001.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de tubo criogênico em polipropileno, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$25.440,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.309.21.77-01.078.244.21.69-salvi-lopes-cia-ltda-me-arp-pregao-052-2021_0.pdf
Assinatura em: 05/01/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.078077.21.29
Processo Licitatório: 04.000409.21.11 - Pregão: 079/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0002.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de papéis para esterilização, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$51.640,32.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.409.21.11-01.078.077.21.29-dcb-distribuidora-cirurgica-brasileira-ltda-arp-079-2021.pdf
Assinatura em: 05/01/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.079382.21.38
Processo Licitatório: 04.000497.21.89 - Pregão: 094/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0003.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos para kit intubação (cisatracúrio e rocurônio), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$361.986,40.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.497.21.89-01.079.382.21.38-sinergia-farmaceutica-ltda-arp-pregao-094-2021.pdf
Assinatura em: 05/01/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.079385.21.26
Processo Licitatório: 04.000497.21.89 - Pregão: 094/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0004.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos para kit intubação (fentanila), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$273.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.497.21.89-a-01.079.385.21.26--uniao-quimica-farmaceutica-nacional-s.a-arp-pregao-094-2021.pdf
Assinatura em: 05/01/2022.

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.104650.13.18
Instrumento Jurídico: 01.2013.2302.0387.14.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
Do Objeto: Incremento no valor de R$68.872,72 (reajuste de 0,7239025%), tendo em vista a necessidade assistencial de contratação de 01 cuidador diurno e 02 noturnos, que comporão a equipe do Serviço Residencial Terapêutico Incas, conforme descriminado no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo aditivo.
Do Valor: Passará o valor do convênio de R$9.514.093,04, para R$9.582.965,76, representando um aumento no montante no valor de R$68.872,72.
Valor Atualizado: R$9.582.965,76
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/14o-termo-aditivo-ao-covenio-01.104.650.13.18-onselho-central-de-belo-horizonte-da-sociedade-sao-vicente-de-paulo.pdf
Assinatura em: 05/01/2022.

Extrato do Plano Operativo
Processo: 01.054238.16.02
Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB.
Considerações Gerais: Este Plano Operativo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRATADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais e contratação no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Origem Portaria MS/GM n 3.390 e 3.410 de 30/12/2013).
Prazo de Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Médio Mensal: R$30.513.601,35.
Anual: R$366.163.216,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.054.238.16.02-plano-operativo-po-hospital-odilon-behrens-hob.pdf
Assinatura em: 31/12/2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

Processo nº 04-000.779/21-30 - Identificador Banco do Brasil nº 915267
Objeto: registro de preços para contratação do serviço de confecção e instalação de biombo em painel laminado estrutural TS, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

• Abertura das propostas dia 14/02/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 14/02/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

Ratifico o despacho de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Diretoria de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, para Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos/PCEP e a Universidade Federal de Minas Gerais/Faculdade de Odontologia, CNPJ sob o nº. 17.217.985/0027-43, objetivando a prestação de serviços de atenção primária e especializada em Saúde Bucal aos usuários do SUS/BH com amparo legal no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme informações nos autos do processo n.º 01.074464.21.13.

Ratifico o despacho de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Diretoria de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, para Contrato visando a prestação de saúde e a Associação Mário Penna – Hospital Mário Penna, CNPJ sob o nº. 17.513.235/0001-80, objetivando prestação em serviços de saúde promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência e emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS-BH, com amparo legal no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme informações nos autos do processo n.º 01.062.990.21.59.

Ratifico o despacho de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada- Hospital Filantrópico – Hospital Madre Teresa, CNPJ sob o nº. 60.194.990/0008-44, objetivando manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, com amparo legal no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme informações nos autos do processo n.º 01.062992.21.84.

Ratifico o despacho de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Hospital Filantrópico - Hospital Evangélico de Belo Horizonte, CNPJ sob o nº. 17.214.743/0001-67, objetivando manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, com amparo legal no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme informações nos autos do processo n.º 01.062987.21.44.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Contrato de Rateio de Recursos
Processo: 01.170518.09.27
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0607.00.00
Consorciado: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.
Do Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Do Prazo: O presente instrumento inicia em 01/01/2022 com término em 31/12/2022 – (término do exercício financeiro).
Do Valor: R$60.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.170.518.09.27-contrato-de-rateio-cias.pdf
Assinatura em: 31/12/2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Processo nº 04.000.281.21.50
Objeto: Aquisição de materiais e insumos utilizados nas análises de alimentos e água no laboratório de bromatologia.
Área Requisitante: Laboratório de Bromatologia - LBROM

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. (10.919.350/0001-00)	2	01699	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA GEMA DE OVO COM TELURITO, TIPO EMULSÃO, PARA USO COM ÁGAR BAIRD PARKER NA DETECÇÃO E CONTAGEM DE ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVO, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100 ML.	FRASCO	10	R$ 61,63	R$616,30
	3	23635	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA GEMA DE OVO SEM TELURITO DE POTÁSSIO, TIPO EMULSÃO, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100 ML	UNIDADE	10	R$ 66,90	R$669,00
	12	01530	MEIO DE CULTURA ÁGAR BATATA DEXTROSADO, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS, PARA CULTURA, IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE FUNGOS E LEVEDURAS EM DERIVADOS DE LEITE E OUTROS ALIMENTOS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL POR FRASCO DE MAIS OU MENOS 50 GRAMAS.	FRASCO	1	R$ 304,07	R$304,07
	13	01532	MEIO DE CULTURA ÁGAR CETRIMIDE, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS, PARA ISOLAR E DIFERENCIAR PSEUDOMONAS AERUGINOSAS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL POR FRASCO MAIS OU MENOS 50 GRAMAS.	FRASCO	1	R$367,00	R$367,00
	15	01549	MEIO DE CULTURA ÁGAR SABOURAUD DEXTROSADO, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS, PARA CULTURA, ISOLAMENTO E TRABALHOS GERAIS EM MICOLOGIA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL POR FRASCO DE MAIS OU MENOS 50 GRAMAS.	FRASCO	1	R$ 238,70	R$238,70
	16	01550	MEIO DE CULTURA ÁGAR SAL MANITOL, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS, PARA ISOLAR STAPHYLOCOCCUS AUREUS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS COMO URINA, SECREÇÕES, FERIDAS E EXSUDATOS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL POR FRASCO DE MAIS OU MENOS 50 GRAMAS.	FRASCO	1	R$ 265,00	R$265,00
	17	57617	MEIO ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO EM PLACA PRONTO PARA USO PLACA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, VIRGEM, DESCARTÁVEL, COM 90 MM DE DIAMETRO. CADA PLACA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO INDELÉVEL COM: NOME DO MEIO DE CULTURA, 18DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM IMPERMEÁVEL COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDOS POR LOTE, COMPROVANDO COERÊNCIA AOS PADRÕES CLSI, RELATANDO: ASPECTO, COR, PESO, ESPESSURA, PH, ATIVIDADE BACTERIOLÓGICA (CRESCIMENTO DE CEPA ATCC), ESTERILIDADE, SELETIVIDADE, INIBIÇÃO. BULA EM PORTUGUÊS E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃO. VIDA ÚTIL MÍNIMA EXIGIDA: 2 MESES NA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL AO ALMOXARIFADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS PERECÍVEIS.	UNIDADE	250	R$ 4,58	R$1.145,00
	19	01558	MEIO DE CULTURA BASE ÁGAR BAIRD PARKER, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS, PARA ISOLAMENTO SELETIVO E CONTAGEM DE ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVO EM AMOSTRAS DE ALIMENTOS E OUTROS MATERIAIS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL POR FRASCO DE MAIS OU MENOS 50 GRAMAS.	FRASCO	3	R$ 400,00	R$1.200,00
	20	76736	MEIO DE CULTURA CALDO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI), LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS.	FRASCO	1	R$ 341,46	R$341,46
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 5.146,53			

LOTES DESERTOS:

01 (01066)	07 (57690)	08 (00914)	09 (00912)	10 (00381)
11 (01738)	23 (75746)	24 (63019)	25 (31159)	26 (40089)
27 (01648)	28 (01650)	29 (01658)	30 (03487)	31 (01244)
32 (77810)				

LOTES FRACASSADOS:

06 (82607)	14 (01535)

LOTES PENDENTES:

04 (23642)	05 (23642)	18 (81558)	21 (01573)	22 (33230)

Taynara Gomes de Araújo
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 050/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 044/2021

Fica prorrogado, por mais 10 (dez) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 044/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2021:

Período de Inscrição Inicial: 20/12/2021 a 14/01/2022
Período de Prorrogação: 17/01/2022 a 28/01/2022
Vaga oferecida: Médico

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente autárquico criado pela Lei Municipal nº 2.211, de 20/07/1973, alterado pelo Decreto nº 16.336, de 30/05/2016, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para exercício de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte - SINDIBEL/BH, à empregada pública Marília de Fátima Costa Araújo, HM 2427-0, no período de 01/01/2022 a 31/12/2025.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2021

PROCESSO: 03-114/2021
OBJETO: Aquisição de conjuntos para hidrocefalia neonatal/infantil em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Início da recepção de propostas a partir de 17/01/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 27/01/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 27/01/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2021

PROCESSO: 03-105/2021
OBJETO: Aquisição de estojo para esterilização de limas para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 17/01/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 27/01/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 27/01/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Disque Idoso
3277-4646

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Liliam Maria de Oliveira Araújo
Pregoeira

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 04-46/2019 – Inexigibilidade de Licitação
Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0351.03.00
Objeto do contrato: aquisição de 06 (seis) licenças de uso do módulo medicina do trabalho e 3200 licenças para uso do portal do Sistema Protheus.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e concessão de reajuste no percentual aproximado de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento).
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: TOTVS S.A.
Prazo de execução: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 04/12/2021 a 03/12/2022.
Do reajuste: o valor anual do contrato passará de R$ 94.464,24 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para R$ 104.130,36 (cento e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços Mensais de Software – SMS MED. SEG. TRABALHO NG TRAD	Unid.	06	R$ 459,81	R$ 2.758,86	R$ 33.106,32
02	Serviços Mensais de aquisição de Tecnologia de Conectividade – SMS TOTVS TEC USER		06	R$ 7,76	R$ 46,56	R$ 558,72
03	SMS TOTVS TEC USER 3200		320	R$ 6,38	R$ 2.041,60	R$ 24.499,20
04	Serviços mensais APP MEU RH para 3200 licenças de uso do portal		320	R$ 3.830,51	R$ 3.830,51	R$ 45.966,12
VALOR TOTAL						R$ 104.130,36

Justificativa: a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e operacional é fundamental para garantir o funcionamento do sistema de Gestão de Recursos Humanos – Protheus. Ales disso, o contrato mencionado contempla o processo para a atualização de versões, updates e releases disponibilizados pelo fabricante TOTVS.
Dotação Orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339040-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 003/2022

Altera a Portaria SMSP nº 005/2021.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e Decreto Municipal 16.786, de 1º de dezembro 2017, e, ainda, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria SMSP nº 005/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como Gestor da Parceria, a servidora Stelita Alves Gonzaga, BM 41126-8, que será responsável perante a administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Estudos de Desenvolvimento Sustentável – IEDS, pela parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PORTARIA SMSP Nº 004/2022

Altera a Portaria SMSP nº 057/2020.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e Decreto Municipal 16.786, de 1º de dezembro 2017, e, ainda, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria SMSP nº 057/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como Gestor da Parceria, a servidora Stelita Alves Gonzaga, BM 41126-8, que será responsável perante a administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil Providens Ação Social Arquidiocesana, pela parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.183-21-64
AGENTE PÚBLICO: A. F. N.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG: 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000. 149-21-26
AGENTE PÚBLICO: I. M. L. S.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
MÁRCIA CRISTINA COSTA - 01/02/2022 - 08:10 horas
MARIA HELENA DIAS RODRIGUES - 01/02/2022 - 09:00 horas
MARILZA BARBOSA MEIRA - 01/02/2022 - 10:00 horas
BÁRBARA FERNANDES FILGUEIRAS - 03/02/2022 - 08:10 horas
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Goolgle Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.001-21-55
AGENTE PÚBLICO: A. M. M.
PROCURADOR(A): MARCELO CARDOSO DOS SANTOS - OAB/MG 167.189
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
VALDETE JUSTINA MONTEIRO BARBOSA – 01/02/2022 – 10:00 horas.
LILIAN ROCHA SILVA – 01/02/2022 – 14:00 horas.
JACIRA RODRIGUES DA SILVA – 02/02/2022 – 14:00 horas.
EDSON VANDER ALVES DA SILVA – 08/02/2022 – 10:00 horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Goolgle Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.136-21-84
AGENTE PÚBLICO: J. A. R. M. S.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH - OAB/MG 151.996
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
RENATA DE FÁTIMA OLIVEIRA VENÂNCIO - 01/02/2022 - 09:00 horas.
ADRIANA LETICIA REIS TEIXEIRA - 01/02/2022 - 10:00 horas.
ANA CLAUDIA COSTA CLEMENTINO CARDOSO - 02/02/2022 - 09:00 horas.
IRACILDA MENDES DE OLIVEIRA - 02/02/2022 - 10:00 horas.
CLAUDIA FRANCISCA HONORATO - 03/02/2022 -_09:00 horas.
CLEONICE VIEIRA DE ANDRADE - 03/02/2022 - 10:00 horas,
FABIANA MARIA DA CRUZ - 08/02/2022 - 09:00 horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Goolgle Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador

PROCESSO Nº: 08-000.119-21-65
AGENTE PÚBLICO: E. L. P.
PROCURADOR(A): MARCELE FERNANDES DIAS - OAB/MG 80.540
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
01/02/2022 – 10:00 horas.
PRESTAR ESCLARECIMENTOS/TESTEMUNHO em depoimento designado de forma presencial conforme descrito acima, na Subcontroladoria de Correição, Avenida Álvares Cabral, 200 - 9º andar – Centro - Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC- 002/2022)
SEGUNDO TERMO

CONTRATADA: CLARO S.A — CNPJ: 40.432.544/0112-62.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: alteração do item 14 do Anexo I – Termo de Referência - do Contrato ora aditado, decorrente do pregão eletrônico nº 45/2020 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, processo administrativo 01.0180065.20.09, Contrato 016/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com fornecimento de acessos de voz , tráfego de dados compatíveis com tecnologia 4G ou superior e serviço de mensagens incluindo a sessão de smartphone em regime de comodato, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
JUSTIFICATIVA: necessidade administrativa de designar fiscais do contrato e discriminar respectivas atribuições via Ato da Presidência da CMBH.
FUNDAMENTO: art. 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.829

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 41, caput, da Constituição da República, e 21 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR ESTÁVEL, após aprovação em concurso público, regulamentado pelo Edital nº 01/2017, e em estágio probatório, as seguintes servidoras: BRENDA NEVES TAVARES FERREIRA, CM 655, a partir de 06/11/2021; e EVANA REZENDE BATISTA, CM 657, a partir de 03/12/2021; e os seguintes servidores: JEANDER FERREIRA LEITE, CM 658, a partir de 17/12/2021; e DAVISSON SILVA MACIEL DA MATA, CM 659, a partir de 21/12/2021.
Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.830

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE FRANKE DE ALMEIDA, CM-399, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data.
Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 20/09/2021 - Req.: Maria Elisa Barbosa Duarte, CM-582.
Curso: Especialização em a Moderna Educação: Metodologias, Tendências e Foco no Aluno - IES: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 362A82A9CF18C6A6E48AC77B5A7702112561DD92. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.